



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**EDITAL DE LICITA\u00c7\u00c3O  
PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 0004/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N\u00b018772017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, Estado de Goi\u00e1s, pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico interno, inscrita no CNPJ sob n\u00b0. 02.186.708/0001-04, com sede administrativa na Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim, s/n, Centro, nesta cidade, torna p\u00fablico, para conhecimento dos interessados, atrav\u00e9s de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo decreto n\u00b0117/2017, a abertura do Processo Licitat\u00f3rio, na modalidade de PREG\u00c3O PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS, do tipo MENOR PRE\u00c7O POR ITEM, obtido atrav\u00e9s de menor pre\u00e7o, para Registro De Pre\u00e7o Para Futura e Eventual Aquisi\u00e7\u00e3o de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontol\u00f3gicos Para Atender a Secretaria Municipal De Sa\u00fade e Saneamento B\u00e1sico do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s, conforme condi\u00e7\u00f5es e especifica\u00e7\u00f5es estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no dia 25 (vinte e cinco) de Abril de 2017, \u00e0s 13:00 horas, nos termos e condi\u00e7\u00f5es previstos neste edital e seus anexos e na legisla\u00e7\u00e3o pertinente.

**1 – PRE\u00c2MBULO**

**LEGISLA\u00c7\u00c3O PERTINENTE:** Lei Federal n\u00b0 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplica\u00e7\u00e3o subsidi\u00e1ria da Lei Federal n\u00b0 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 145<sup>a</sup>/2015 de 16 de outubro de 2015, observadas as altera\u00e7\u00f5es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**\u00d3RG\u00c3O REQUISITANTE:** Secretaria de Administra\u00e7\u00e3o da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S – GO.

**TIPO:** MENOR PRE\u00c7O UNITARIO.

**OBTEN\u00c7\u00c3O DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** A sess\u00e3o p\u00fablica na modalidade Preg\u00e3o Presencial – registro de pre\u00e7os, estabelecido pela Lei n\u00b0 10.520/02, ser\u00e1 realizada nesta Prefeitura, por meio do **Sistema Megasoft** e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

que tanto para isso é necessária a apresentação, no momento do credenciamento, as planilhas do Excel específicas do software, oferecidas pelo Setor de Licitações no momento da retirada do Edital. Tais planilhas deverão ser obrigatoriamente, fidedignas as proporcionadas e estar preenchidas em conformidade com o solicitado, pois as informações contidas serão transportadas para o **Sistema Megasoft** a fim de realizar o certame. Não será aceito a entrega desses arquivos em nenhum momento anterior ao credenciamento, nem de forma impressa, por fax ou semelhante. **Estes arquivos poderão ser entregues por meio de um Pen-drive** Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Praça José Benjamim, s/n, Centro, nesta cidade ou através do site [www.bomjardim.go.gov.br](http://www.bomjardim.go.gov.br).

**AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS ATÉ O DIA 24 DE ABRIL DE 2017, NO PERÍODO DE 08:00às 11:00 E DAS 13:00 às 17:00hs. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: DIA 25 DE ABRIL DE 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS: DIA 25 DE ABRIL DE 2017, INICIANDO-SE ÀS 13:00HORAS.**

**TOLERÂNCIA MÁXIMA: 00:10 (DEZ MINUTOS)**

**LOCAL:** Sala do setor de Licitações, situada no Edifício Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, Estado de Goiás, localizado na Praça José Benjamim, s/n, Centro, nesta cidade.

**EXCEÇÕES:** Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro e comunicado aos participantes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de vigência será até o dia 31 de dezembro de 2017, improrrogáveis, a contar da data de publicação da ata de registro de preços no órgão de divulgação oficial da PREFEITURA Municipal (placar e site).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontológicos Para Atender a Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento Básico do município de Bom Jardim de Goiás, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços, com a finalidade de atender as suas necessidades, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência(Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2.2 –A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS não se obriga a contratar o objeto licitado dos vencedores, podendo até realizar licitação específica para execução do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

2.3 Integram o presente edital para todos os efeitos legais, os anexos abaixo discriminados:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de procuração de credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo IV \_ Modelo de declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação previstos no edital;
- Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo VI – Modelo de declaração de não emprego de menores;
- Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento de micro-empresa ou empresa de pequeno porte;
- Anexo VIII – Modelo de declaração de capacidade técnica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

- Anexo IX \_Minuta da Ata de Registro de Preços;  
Anexo X – Comprovante de recibo do edital, adquirido pelo Site;  
Anexo XI – Comprovante de recibo do edital, adquirido na sede da Comissão de Licitação.

### **3 . DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições previstas neste Edital.

3.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, seja por escrito ou verbalmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

3.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

3.6. Que a empresa detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

3.7 - Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

3.8. - declaradas inidôneas por ato da Administração Pública deste município;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

3.8.1 - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral;

3.8.2 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da PREFEITURA e seus órgãos de administração indireta, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.8.3 - em consórcio ou grupo de empresas.

3.8.4 – as que estiverem em regime de falência, concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

#### **4 – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

**4.1** - O preço global estimado pela Administração para o objeto deste Pregão será de R\$ 2.352.607,40 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SEISENTOS E SETE REIAS E QUARENTA CENTAVOS), levando-se em conta o quantitativo apurado em pesquisa de preços junto a empresas do ramo pertinente.

**4.2** – O preço unitário será obtido mediante o menor preço, apresentado pela empresa vencedora e registrado na Ata de Registro de Preços.

#### **5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** – As despesas decorrentes do Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontológicos Para Atender a Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento Básico do município de Bom Jardim de Goiás, serão obtidas no orçamento deste órgão, através de dotações específicas do orçamento vigente à época da aquisição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**6. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**6.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, devendo fazê-los, por escrito, devidamente protocolados no protocolo geral da PREFEITURA.

**6.2** - Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**6.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, a qual deverá ser comunicada a todos os licitantes que adquiriram o edital;

**6.4** - No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1** - O credenciamento se dará com a entrega de cópia autenticada por cartório ou pela pregoeira e equipe de apoio, neste caso devendo ser apresentado até 24:00 horas antes data e horário fixados para entrega dos documentos:

a) Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa, com prova de eleição da diretoria em exercício, se for o caso.

b) Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa;

c) Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular (Anexo II) com firma reconhecida em cartório, indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o mesmo possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto, juntar fotocópia autenticada da cédula de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações e atos de seu preposto.

- c) Declaração de que cumpre com os requisitos do edital (Anexo IV);
- d) Declaração de não emprego de menor (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520), conforme modelo constante do anexo VI.
- e) do envelope opaco, fechado, contendo a proposta de preços;
- f) do envelope opaco, fechado, contendo documentação de habilitação;

**7.2** - O credenciamento e entrega dos documentos de credenciamento, bem como os envelopes de proposta e documentação será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos anteriores ao horário estipulado para início da sessão do pregão, não sendo aceitos após o início da mesma.

**7.3** - Declarações de que a empresa se enquadra como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, em atendimento ao previsto no Art.48,I, da Lei Complementar 123/2006 atualizada;

**7.4** - A Pregoeira somente receberá o credenciamento e os envelopes até o horário previsto neste edital, não mais sendo admitidos novos proponentes, podendo estipular um prazo de tolerância de no máximo, 00:10 (dez minutos);

**7.5** - Toda a documentação de credenciamento deverá ser apresentada em original ou através de fotocópia autenticada em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, desde que apresentados até 24:00 horas antes da abertura da presente licitação.

## **8 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**8.1** - As licitantes deverão entregar dois envelopes opacos e separados, devidamente lacrados, sendo um contendo a proposta de preços e o outro a documentação de habilitação, no local, dia e hora determinados no edital, assim denominados:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 0004/2017  
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PRE\u00c7OS  
\u00c0 PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S  
RAZ\u00c3O SOCIAL DA PROPONENTE:  
ENDERE\u00c7O DA PROPONENTE:  
TELEFONE/FAX/ELETR\u00d4NICO:  
CNPJ:

PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 0004/2017  
ENVELOPE 02 – DOCUMENTA\u00c7\u00c3O DE HABILITA\u00c7\u00c3O  
\u00c0 PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S  
RAZ\u00c3O SOCIAL DA PROPONENTE:  
ENDERE\u00c7O DA PROPONENTE:  
TELEFONE/FAX/ELETR\u00d4NICO:  
CNPJ:

**9 - DO ENVELOPE N\u00b0 1 - “PROPOSTA DE PRE\u00c7OS”**

**9.1** - O envelope “Proposta de Pre\u00e7o” dever\u00e1 conter a proposta de pre\u00e7o da licitante, que dever\u00e1 atender aos seguintes requisitos:

**9.2** - Ser apresentada no formul\u00e1rio fornecido pela Prefeitura Bom Jardim de Goi\u00e1s - GO, Anexo VII deste edital, ou em formul\u00e1rio pr\u00f3prio contendo as mesmas informa\u00e7\u00f5es exigidas no referido formul\u00e1rio, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o pre\u00e7o de cada item, expresso em reais (R\$), com 03 (tr\u00eas) d\u00edgitos ap\u00f3s a v\u00edrgula no valor unit\u00e1rio, em algarismos \u00e1rabicos, conforme o formul\u00e1rio mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

**9.3** - Apresentar a MARCA do item ofertado, bem como pre\u00e7os completos, computando todos os custos necess\u00e1rios para o atendimento do objeto da licita\u00e7\u00e3o, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenci\u00e1rios, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros \u00f4nus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**9.4** - Constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**9.5** - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**9.6** - Conter prazo de entrega do objeto licitado, Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

**9.7** - Os licitantes deverão apresentar o certificado de registro do fabricante junto a ANVISA-MS, para todos os medicamentos. Obs.: O registro deverá estar vigente.

**9.8** - Os licitantes deverão apresentar o CBPF (CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO JUNTO A ANVISA). Obs.: o registro deverá ser entregue após a fase competitiva de cada item, ou seja assim que acabar os lances deste respectivo item já deverá ser entregue junto à pregoeira e equipe de apoio.

**9.8.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**9.8.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.8.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**9.8.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**9.8.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**9.8.7** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**9.8.8** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

**10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1** - O critério de julgamento do objeto será pelo menor preço por item, levando-se em conta o preço médio obtido através de consulta a empresas do ramo pertinente, constante deste edital.

**10.2** - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, a Pregoeira e sua equipe de apoio, classificará a licitante da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) daquela, para fazer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

**10.3** - Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

**10.4** - O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade no menor preço entre as propostas escritas e quando não

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

**10.5** - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.6** - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item.

**10.7** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**10.8** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**10.9** - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**10.10** - Nas situações previstas nos subitens acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter menor preço.

**10.11** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

**10.12** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**10.13** - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venha causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

**10.14** - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Não apresentar seus preços por item e valor unitário e total estimativo.

**10.15** - Será publicado no Placar e no site oficial deste órgão o resultado desta licitação.

**11 – DO ENVELOPE Nº 2 “DA HABILITAÇÃO”**

**11.1** - Os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”, independentemente de ter sido exigido e apresentado no credenciamento, todos os documentos que demonstrem atendimento às exigências deste edital.

**11.2** - Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópias autenticadas em cartório ou pela equipe de apoio do pregoeiro, desde que apresentados em até 24:00horas anteriores a entrega dos envelopes:

**11.2.1 - RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

- c) Decreto de autoriza\u00e7\u00e3o, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa\u00eds, e ato de registro ou autoriza\u00e7\u00e3o para funcionamento expedido pelo \u00f3rg\u00e3o competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscri\u00e7\u00e3o do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomea\u00e7\u00e3o da diretoria em exerc\u00edcio.
- e) Declara\u00e7\u00e3o de que a proponente se enquadra como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, de acordo com o modelo constante do Anexo VII.

**11.2.2 - RELATIVAMENTE \u00c0 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de inscri\u00e7\u00e3o no Cadastro Nacional da Pessoa Jur\u00eddica do Minist\u00e9rio da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Comprovante de inscri\u00e7\u00e3o no Cadastro Municipal de Contribuintes, da sede da empresa licitante:
- b) Certid\u00e3o de Regularidade de Situa\u00e7\u00e3o perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servi\u00e7o – FGTS - CRS, emitida pela Caixa Econ\u00f4mica Federal – CEF;
- c) Certid\u00e3o de Regularidade perante a Previd\u00eancia Social – INSS, dispensada esta no caso dos d\u00e9bitos previdenci\u00e1rios constarem da Certid\u00e3o prevista na letra “d”, deste item;
- d) Certid\u00e3o de regularidade perante a fazenda p\u00fablica Federal, (Tributos e D\u00edvida Ativa);
- e) Certid\u00e3o de regularidade perante a Fazenda P\u00fablica Estadual, da sede da licitante;
- f) Certid\u00e3o de regularidade perante a Fazenda P\u00fablica Municipal, da sede da licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Alvará de funcionamento do ano de 2017(devidamente autenticado sob pena de inabilitação)

**11.2.2.1** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas respectivamente nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, participantes desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar 123/2006);

**11.2.2.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado um prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, art. 43, Lei Complementar 123/2006);

**11.2.2.3** - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não regularizar a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§2º, Lei Complementar 123/2006).

**11.2.3 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) No mínimo **03** (três) **Atestados de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo Responsável Técnico, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente com firma reconhecida, **sob pena de inabilitação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

- b) Os licitantes participantes deverão apresentar a AFE (autorização de funcionamento de empresa) junto a ANVISA-MS. Publicação Diário oficial, deverá também estar ativa no site da ANVISA-MS, **sob pena de inabilitação;**
- c) Comprovação da autorização de localização e funcionamento da empresa com todas as taxas pagas do ano vigente e também apresentar alvará expedida pela Vigilância Sanitária Municipal da Sede da Empresa, **sob pena de inabilitação;**
- d) Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia (certificados que não contenham data de validade deverão ser acompanhadas por comprovação do recolhimento da respectiva anuidade), **sob pena de inabilitação.**

**11.2.4 - RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de pedido de falência, recuperação de crédito ou insolvência civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**11.2.5** - Declaração de inexistência de fato impeditiva (Anexo V)

**11.2.6** - Declaração de não emprego de menores (Anexo VI)

**11.3** - As licitantes deverão apresentar todas as declarações previstas no item 11.2, deste edital, sejam para credenciamento ou para habilitação. O documento apresentado para credenciamento não será dispensado no envelope de habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**11.4** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**11.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão, devendo neste caso ser apresentado em até 24:00 horas anteriores a data de recebimento dos envelopes para autenticação ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**11.6** - As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

**11.6.1** - Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

**11.6.2** - A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

**11.6.3** - Todos os documentos deverão estar traduzidos para o português, através de documento emitido por tradutor oficial;

**11.7** - Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**11.8** - Toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada grampeada ou em uma pasta, numerada e na ordem sequencial exigida no presente edital.

**11.9** - A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**11.10** - Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação. Em falta dos dois a empresa estará fora dos lances verbais e demais atos praticados durante as sessões do pregão.

**11.12** - Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira e sua equipe de apoio, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da Ata de Registro de Preços pela licitante vencedora. Após este ato, ficarão por 20 (vinte) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **12 - DOS RECURSOS**

**12.1** - Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do mesmo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**12.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.4** - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**12.5** - Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## **13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**13.1** - A pregoeira adjudicará o objeto licitado ao vencedor, depois de transcorrido o prazo recursal ou imediatamente, caso haja dispensa formal do referido prazo, devidamente registrado em ata.

**13.2** - Depois de decididos ou dispensado os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

### **14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1** - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, que terá vigência até 31 de dezembro de 2017, a partir de sua publicação, na forma da legislação aplicável.

**14.2** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, bem como as que aceitaram registrar os mesmos preços na condição de reserva técnica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de e-mail ou fax, dentro do prazo de validade de sua proposta.

**14.2.1** - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS.

**14.2.2** -- Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora, bem como as demais registradas na condição de reserva técnica, deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

**14.2.3** – No caso de ser requisitado qualquer transporte, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

adjudicat\u00e1rio ser\u00e3o partes integrantes da autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento, a qual substituir\u00e1 o instrumento de contrato.

**14.2.4** - A recusa injustificada do adjudicat\u00e1rio em aceitar a requisiza\u00e7\u00e3o ou autoriza\u00e7\u00e3o de execu\u00e7\u00e3o, caracteriza o descumprimento total da obriga\u00e7\u00e3o, sujeitando-o \u00e0s penalidades legalmente estabelecidas, facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S convocar os licitantes colocados na condi\u00e7\u00e3o de reserva t\u00e9cnica, bem como os remanescentes obedecidos a ordem de classifica\u00e7\u00e3o ou revogar a licita\u00e7\u00e3o.

**14.2.5** - \u00c9 vedada a subcontrata\u00e7\u00e3o, cess\u00e3o ou transfer\u00eancia parcial ou total do objeto deste edital.

**14.2.6** - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, dever\u00e1 ser apresentado os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas F\u00edsicas (CPF) do respons\u00e1vel pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e, se for procurador, apresentar juntamente a procurat\u00e7\u00e3o comprovando o mandato, al\u00e9m de todas as certid\u00f5es exigidas para habilita\u00e7\u00e3o.

**14.2.7** - A Ata de Registro de Pre\u00e7os a ser firmada com o licitante fornecedor observar\u00e1 a minuta do Anexo IX, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93, obedecida a legisla\u00e7\u00e3o aplic\u00e1vel.

**15 - DO CONTROLE E DA ALTERA\u00c7\u00c3O DE PRE\u00c7OS**

**15.1** – O pre\u00e7o registrado poder\u00e1 ser revisto em decorr\u00eancia de eventual redu\u00e7\u00e3o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo de pre\u00e7os registrados, cabendo ao \u00f3rg\u00e3o gerenciador da ata promover as necess\u00e1rias negocia\u00e7\u00f5es junto ao licitante, visando o equil\u00edbrio econ\u00f4mico/financeiro dos pre\u00e7os registrados.

**15.2.1** – Convocar o licitante visando negocia\u00e7\u00e3o para redu\u00e7\u00e3o de pre\u00e7os e sua adequa\u00e7\u00e3o aos praticados pelo mercado;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**15.3** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso o órgão gerenciador poderá:

**15.3.1** – Liberar o licitante do compromisso assumido sem aplicação de sanção, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**15.3.2** – Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

**15.4** – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença do menor preço apurado entre o valor original constante na proposta do licitante e o preço máximo estimado pela administração.

**15.5** – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, para o item a ser contratado, constantes da pesquisa de preços vigente no mercado.

**15.6** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **16 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**16.1**–A Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e materiais hospitalares e materiais odontológicos para atender a secretaria de saúde e saneamento básico do município de Bom Jardim de Goiás – GO deverá ocorrer de acordo com a necessidade da PREFEITURA Municipal, mediante a requisição/autorização do responsável.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**16.2** – o prazo de entrega do objeto é de 03(três) dias uteis.

16.3 – A fiscalização da execução do cumprimento da ata de registro de preços, bem como da qualidade e prazo de realização do serviço será feita por servidor designado pela PREFEITURA Municipal.

**16.4** - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, será convocado, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor, na forma prevista neste edital.

**17 - DO PAGAMENTO**

**17.1** - O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os quantitativos utilizados, mediante contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Geral da PREFEITURA.

**17.2** - A nota fiscal/fatura deverá ser protocolada no protocolo geral da PREFEITURA, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência, devendo o pagamento ocorrer em até 30 (trinta) dias após a protocolização.

**17.3** - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para este órgão.

**17.4** - O pagamento será creditado em conta corrente do fornecedor, através de Ordem Bancária, devendo para isto, ficar explicitado na proposta o nome do Banco, Agência, localidade e número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito ou mediante cheque nominal.

**17.5** - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**17.6** - A PREFEITURA poderá exigir, para liberação do pagamento, no todo ou parte, as quitações com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, além de regularidade perante o INSS, FGTS e CNDT.

### **18 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

**18.1** - A empresa vencedora do certame e beneficiária da Ata de Registro de Preços fica obrigada a:

**18.1.1** - Assinar a Ata no prazo previsto no presente edital;

**18.1.2**—ENTREGAR O OBJETO licitado no local e prazo estipulado neste edital

**18.1.3** - Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

**18.1.4** - Informar a este órgão a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste firmado;

**18.1.5** - Obedecer às normas e especificações constantes do Edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações da administração, sujeitando-se a empresa registrada, no caso de não atendimento dessas normas, às sanções estipuladas neste Edital;

### **19 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURAMUNICIPAL**

**19.1**—FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto licitado, nas condições descritas no edital e na Ata de Registro de Preços.

**19.2** - Fiscalizar o cumprimento das obrigações decorrentes deste edital e da Ata de Registro de Preços;

**19.3** - Pagar os serviços executados, nas condições previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços decorrente.

### **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**20.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com este órgão, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- c) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- d) não mantiver a proposta que deu origem ao Registro de Preços;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**20.2** - Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à multa de mora de 1% ao mês sobre o valor requisitado e não executado, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

**20.2.1** - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação ou a Ata de Registro de Preços e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

**20.3** - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação aos produtos desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Autorização de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com este órgão, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**20.3.1** - Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**20.4** - A sanção de advertência de que trata o item 20.3, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas, irregularidades detectados na execução do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**20.5** - A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a Administração Pública, onde caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Administração Pública.

**21- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**21.2** - O cancelamento do seu registro poderá ser:

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**21.2.1** - a pedido do pr\u00f3prio registrado, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exig\u00eancias da Ata, pela ocorr\u00eancia de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execu\u00e7\u00e3o contratual, decorrente de caso fortuito ou de for\u00e7a maior devidamente comprovado.

**21.2.2** - por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S:

**21.2.2.1** - quando o fornecedor registrado:

a) n\u00e3o aceitar reduzir o seu pre\u00e7o, na hip\u00f3tese deste se tornar superior \u00e0queles praticados no mercado;

b) perder qualquer condi\u00e7\u00e3o de habilita\u00e7\u00e3o ou qualifica\u00e7\u00e3o t\u00e9cnica exigida no processo licitat\u00f3rio;

c) descumprir as obriga\u00e7\u00f5es decorrentes da Ata de Registro de Pre\u00e7os;

d) n\u00e3o receber a autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento ou instrumento equivalente ou n\u00e3o executar o objeto nos prazos estipulados neste edital, sem justificativa aceit\u00e1vel;

**21.2.2.2** - por raz\u00f5es de interesse p\u00fablico devidamente motivado e justificado.

**21.3** - Em qualquer das hip\u00f3teses acima, concluido o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, far\u00e1 o devido apostilamento na Ata de Registro de Pre\u00e7os e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **22 - DA REVOGA\u00c7\u00c3O DA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS**

**22.1** - A Ata de Registro de Pre\u00e7os poder\u00e1 ser revogada pela Administra\u00e7\u00e3o:

**22.1.1** - automaticamente;

**22.1.2** - por decurso de prazo de vig\u00eancia;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**22.1.3** - quando n\u00e3o restarem fornecedores registrados.

**22.1.4** - pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, quando caracterizado o interesse p\u00fablico.

**23. DAS DISPOSI\u00c7\u00d5ES GERAIS E FINAIS**

**23.1** - As Licitantes dever\u00e3o observar os mais altos padr\u00f5es \u00e9ticos durante o processo licit\u00e1torio e no decorrer da vig\u00eancia da Ata de Registro de Pre\u00e7os, estando sujeitas \u00e0s san\u00e7\u00f5es previstas neste edital e na legisla\u00e7\u00e3o pertinente. Aqueles que agirem de m\u00e1 f\u00e9 estar\u00e3o sujeitas \u00e0s penalidades previstas em Lei.

**23.2** - Fica assegurado a Pregoeira o direito de:

**23.2.1** Adiar a data de abertura da presente Licita\u00e7\u00e3o, dando conhecimento aos interessados, atrav\u00e9s de publica\u00e7\u00e3o na imprensa ou atrav\u00e9s de fax ou e-mail para cada empresa que adquiriu o edital, com a anteced\u00eancia de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

**23.2.2** - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Preg\u00e3o, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hip\u00f3teses de ilegalidade ou interesse p\u00fablico, dando ci\u00eancia aos interessados;

**23.2.3** - Alterar as condi\u00e7\u00f5es deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Preg\u00e3o, fixando novo prazo, n\u00e3o inferior a 08 (oito) dias \u00fatteis, para a abertura das propostas, a contar da publica\u00e7\u00e3o das altera\u00e7\u00f5es.

**23.2** - A participa\u00e7\u00e3o neste Preg\u00e3o implicar\u00e1 na aceita\u00e7\u00e3o integral e irrevog\u00e1vel das normas do Edital e seus anexos, bem como na observ\u00e2ncia dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugna\u00e7\u00e3o e recurso.

**23.3** - O objeto da presente licita\u00e7\u00e3o poder\u00e1 sofrer acr\u00e9scimos ou supress\u00f5es, conforme previsto nos \u00a7\u00a7 1\u00b0 e 2\u00b0 do Art. 65, Lei n\u00b0 8.666/93, e altera\u00e7\u00f5es posteriores, mantidas as mesmas condi\u00e7\u00f5es previstas no ato convocat\u00f3rio.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**23.4** - \u00c9 facultada a Pregoeira ou \u00e0 Autoridade Superior, em qualquer fase da licita\u00e7\u00e3o, a promo\u00e7\u00e3o de dilig\u00eancia destinada a esclarecer ou complementar a instru\u00e7\u00e3o do processo, vedada \u00e0 inclus\u00e3o posterior de documento ou informa\u00e7\u00e3o que deveria constar no ato da sess\u00e3o p\u00fablica.

**23.5** - No julgamento das propostas e habilita\u00e7\u00e3o, a Pregoeira poder\u00e1 sanar erros ou falhas que n\u00e3o alterem a subst\u00e2ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur\u00eddica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acess\u00edvel a todos, atribuindo-lhes a efic\u00e1cia para fins de habilita\u00e7\u00e3o e classifica\u00e7\u00e3o.

**23.6** - Ocorrendo a revoga\u00e7\u00e3o ou anula\u00e7\u00e3o do certame, a decis\u00e3o ser\u00e1 publicada no mesmo ve\u00edculo em que se deu a publica\u00e7\u00e3o do aviso inicial.

**23.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-\u00e1 o dia do in\u00edcio e incluir-se-\u00e1 o do vencimento.

**23.8** - As normas disciplinadoras presentes neste edital ser\u00e3o interpretadas em favor da amplia\u00e7\u00e3o da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse p\u00fablico e dos atos delas decorrentes.

**23.9** - Os casos omissos ser\u00e3o resolvidos pela pregoeira, com aux\u00edlio da equipe de apoio, observada a legisla\u00e7\u00e3o vigente.

**23.10** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S e os licitantes do certame elegem o foro de Aragar\u00e7as, Estado de Goi\u00e1s, para dirimir qualquer quest\u00e3o controversa relacionada com o presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

Bom Jardim de Goi\u00e1s, 30 de Mar\u00e7o de 2017.

Rubiana Esp\u00edndola Castro

PREGOEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**EDITAL DE PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 0004/2017  
(REGISTRO DE PRE\u00c7OS)**

**ANEXO I**

**1 - OBJETO**

O presente Termo de Refer\u00eancia tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contrata\u00e7\u00e3o de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares destinados a Secretaria Municipal de Sa\u00fade e Saneamento B\u00e1sico de Bom Jardim de Goi\u00e1s – GO, conforme quantidades e especifica\u00e7\u00f5es no ANEXO.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A contrata\u00e7\u00e3o de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares deve-se \u00e0 necessidade de atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Sa\u00fade e saneamento B\u00e1sico, para oferta nas unidades de sa\u00fade, tamb\u00e9m com a finalidade de promover a otimiza\u00e7\u00e3o e homogeneiza\u00e7\u00e3o do fornecimento cont\u00ednuo e ininterrupto.

A quantidade de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares a ser adquirida \u00e9 estimada, considerando-se a grande demanda de existente no ano anterior e a proje\u00e7\u00e3o para o exerc\u00edcio de 2017.

**3 – FUNDAMENTO LEGAL**

A aquisi\u00e7\u00e3o de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares, objeto deste Termo de Refer\u00eancia, esta fundamentada com a Lei n\u00b0 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei n\u00b0 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n\u00b0 8.833/94, de 08 de junho de 1994 e legisla\u00e7\u00e3o complementar em vigor.

**4 - ESPECIFICA\u00c7\u00d5ES B\u00c1SICAS DO SERVI\u00c7O**

**4.1** Os bens licitados dever\u00e3o ser entregues de acordo com as solicita\u00e7\u00f5es requisitadas pela Secretaria competente, devendo ser fornecidos em at\u00e9 03(tr\u00eas) dias uteis conforme Ordem de Compra, ficando \u00e0 administra\u00e7\u00e3o no direito de solicitar apenas a quantidade que lhe for estritamente necess\u00e1ria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**1 DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES**

***FARMACIA BÁSICA***

<b>N°</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
<b>1</b>	ASS INFANTIL 100 MG	CPR	60.000
<b>2</b>	AMOXICILINA 500 MG	CPR	8.400
<b>3</b>	AMOXICILINA 250MG/ 150 ML	VD	1.200
<b>4</b>	ATENOLOL 50 MG	CPR	60.000
<b>5</b>	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	10.000
<b>6</b>	AMINOFILINA 100 MG	CPR	5.000
<b>7</b>	ACICLOVIR 200 MG	CPR	1.000
<b>8</b>	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 1% 10 ML	CREME	50
<b>9</b>	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	30.000
<b>10</b>	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100 ML	VD	600
<b>11</b>	AMIODARONA 200 MG	CPR	10.000
<b>12</b>	AZITROMICINA 500 MG	CPR	1.800
<b>13</b>	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	2.000
<b>14</b>	BROMOPRIDA SOL.ORAL 4MG/ML	FR	300
<b>15</b>	CEFALEXINA 500MG	CPR	10.000
<b>16</b>	CLOPRIMAZINA 100 MG	CPR	12.000
<b>17</b>	CLONAZEPAN 2MG	CPR	14.400
<b>18</b>	CLONAZEPAN 0,5 MG	CPR	5.000
<b>19</b>	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	60.000
<b>20</b>	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	36.000
<b>21</b>	CINARIZINA 75 MG	CPR	10.800
<b>22</b>	CLORETO DE SODIO SOL. NASAL 0,9% 20 ML	VD	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>23</b>	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	3.600
<b>24</b>	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	5.000
<b>25</b>	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CPR	12.000
<b>26</b>	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 MG 50 G	TB	2.400
<b>27</b>	DIAZEPAN 10 MG	CPR	24.000
<b>28</b>	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	5.000
<b>29</b>	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML	VD	300
<b>30</b>	DICLOFENACO SODICO 50 MG	CPR	9.600
<b>31</b>	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO SOL. ORAL 0,4 MG/ ML 100 ML	VD	1.200
<b>32</b>	DIPIRONA GOTAS 500 ML/ ML 10 ML	VD	3.000
<b>33</b>	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML	VD	1.200
<b>34</b>	ENALAPRIL 20 MG	CPR	60.000
<b>35</b>	ENALAPRIL 10 MG	CPR	48.000
<b>36</b>	ENALAPRIL 5MG	CPR	10.000
<b>37</b>	ESPIROLACTONA 100 MG	CPR	5.000
<b>38</b>	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625 MG/ G 50 MG	POMADA	1.000
<b>39</b>	FENITOÍNA 10 MG	CPR	18.000
<b>40</b>	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	30.000
<b>41</b>	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	25.000
<b>42</b>	FLUCONAZOL 150 MG	CPR	4.000
<b>43</b>	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	70.000
<b>44</b>	HALOPERIDOL 5MG/ML 2 ML	AMP	200
<b>45</b>	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENÇÃO 100 ML	VD	1.500
<b>46</b>	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	80.000
<b>47</b>	HALOPERIDOL 5 MG	CPR	12.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

48	IBUPROFENO SUSP. ORAL 20 MG/ ML 100 ML	VD	600
49	IBUPROFENO 600 MG	CPR	60.000
50	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL	CPR	300
51	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML	VD	400
52	LORATADINA 10 MG	CPR	12.000
53	METILDOPA 250 MG	CPR	10.000
54	METRONIDAZOL 200 MG/ 5ML SUSPENSÃO 100 ML	VD	300
55	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	2.000
56	METFORMINA 850 MG	CPR	90.000
57	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	10.000
58	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5 % 50 GR	TB	1.000
59	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	96.000
60	NISTATINA CREME VAG. 25.000UI/G 60 G	TB	1.500
61	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI 50 ML	VD	200
62	OMEPRAZOL CAP. 20 MG	CPR	42.000
63	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS 15 ML	VD	1.000
64	PREDNISONA 20 MG	CPR	12.000
65	PREDNISONA 5 MG	CPR	5.000
66	PROMETAZINA 25 MG	CPR	20.000
67	PARACETAMOL 500 MG	CPR	20.000
68	PROPRANOLOL 40 MG	CPR	90.000
69	RANITIDINA 150 MG	CPR	80.000
70	SULFATOXAZOL+TRIMETROPINA 40 MG+80MG / 5ML. 50 ML	VD	1.000
71	SULFATOXAZOL+TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG	CPR	24.000
72	SULFATO FERROSO XAROPE 12,5 DE Fe. Em 2,5 ML 60 ML	VD	300
73	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/ 5ML 100 ML	VD	600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>74</b>	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9 G	UND	4.000
<b>75</b>	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	18.000
<b>76</b>	SINVASTATINA 20 MG	CPR	24.000

***INJETÁVEIS PARA USO DO HOSPITAL.***

<b>77</b>	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	18.000
<b>78</b>	AMIODARONA 150 MG/ML 3 ML	AMP	200
<b>79</b>	AMPICILINA 1G 100 MG	AMP	500
<b>80</b>	AMPICILINA 500 MG 10 ML	AMP	1.000
<b>81</b>	AMICACINA 500MG/2ML	AMP	1.000
<b>82</b>	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMP	300
<b>83</b>	ANFOTERICINA B 50MG INJETAVEL + DILUENTE 10ML	AMP	50
<b>84</b>	ATROPINA 0,25 ML 1 ML	AMP	300
<b>85</b>	AMPLICTIL 5 MG 2 ML	AMP	200
<b>86</b>	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSIO 400.00 UI 10 ML	FR	100
<b>87</b>	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 10 ML	FR	100
<b>88</b>	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 10 ML	FR	2.400
<b>89</b>	BROMOPRIDA 10 MG/AMP 2 ML	AMP	4.800
<b>90</b>	BUSCOPAM COMPOSTO 4 MG/ ML+500/ ML 5ML	AMP	5.000
<b>91</b>	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10 ML	AMP	50
<b>92</b>	CEFALOTINA 1G 10 ML	AMP	3.600
<b>93</b>	CETOPROFENO 100MG EV	AMP	2.400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

94	CLINDAMICINA 600MG IM	AMP	300
95	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML	AMP	400
96	CLORANFENICOL 1G 10 ML	AMP	1.000
97	COMPLEXO B 2 ML	AMP	4.800
98	CEFTRIAXONA 1G 10 ML	AMP	3.600
99	CEDILANIDE 0,2ML 2 ml	AMP	600
100	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML	AMP	200
101	CLORPROMAZINA 25MG/ML 2 ML	AMP	200
102	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO BOLSA INJETAVEL 2MG/ML 100 ML	BOLSA	360
103	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML 2 ML	AMP	100
104	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	2.000
105	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ ML	AMP	100
106	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMP	2.000
107	DIAZEPAN 10 MG/ 2 ML	AMP	400
108	DORMONID 5 MG/ ML 2 ML	AMP	200
109	DIPIRONA 1G/2ML	AMP	7.200
110	DEXAMETASONA 4MG/ML 2 ML	AMP	2.400
111	DEXAMETASONA 2MG/ML 2 ML	AMP	300
112	DOLOSAL 50MG 2 ML	AMP	500
113	DICLOFENACO SODICO 75MG/3 ml	AMP	3.600
114	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AMP	50
115	DRAMIN B6 DL 10 ML	AMP	1.000
116	EFORTIL 10MG/ML 2ML	AMP	360
117	EPINEFRINA 1MG/ML 2 ML	AMP	500
118	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ 2 ML	AMP	300
119	FENITOINA 250MG/5ML 5 ML	AMP	150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>120</b>	FENTANIL INJETAVEL 05 AMPOLAS DE 10 ML	FRASCOS	50
<b>121</b>	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML	AMP	500
<b>122</b>	FENTANIL 50MG 2 ML	AMP	100
<b>123</b>	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	50
<b>124</b>	GENTAMICINA 20MG/ML 2 ml	AMP	500
<b>125</b>	GLICOSE 25% 10 ml	AMP	1.000
<b>126</b>	GLICOSE 50 % 50 ML	AMP	1.000
<b>127</b>	GENTAMICINA 80MG/ML 2 ML	AMP	3.000
<b>128</b>	HYPOCALCIO 10% GLICOMATO DE CALCIO 100MG/ ML	AMP	50
<b>129</b>	HALOPERIDOL 5MG. 50 AMPOLAS 01 ML (HALDOL) 2 ml	AMP	100
<b>130</b>	HEMOBLOCK 250MG/ML 5 ML	AMP	400
<b>131</b>	HIDROCORTIZONA 500MG 10 ML	AMP	1.200
<b>132</b>	HEPARINA INJETAVEL 5.000UI/0,25 ML 2ML	AMP	200
<b>133</b>	KETAMIN 50MG/ML 2 ML	AMP	100
<b>134</b>	KAVIT 10MG/ ML 2 ML	AMP	1.000
<b>135</b>	LIDOCAINA 2% 10 ML	AMP	600
<b>136</b>	MATERGAN SOL. INJ. 300mcg/1,5ML	AMP	05
<b>137</b>	METROPOLOL 1MG/ML AMP DE 05 ML	AMP	10
<b>138</b>	METRONIDAZOL BOLSA INJETÁVEL 500MG/100ML	BOLSA	360
<b>139</b>	MORFINA 10 MG 1 ML	AMP	300
<b>140</b>	MIDAZOLAN 15MG/3ML 3 ML	AMP	300
<b>141</b>	MEROPENEM 1G AMP	AMP	150
<b>142</b>	METHERGIN 0,2 MG/ML 2 ML	AMP	1.200
<b>143</b>	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2 ML	AMP	1.200
<b>144</b>	NORADRENALINA 1MG/ML AMP 05 ML	AMP	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>145</b>	NOOTROPIL 200MG/ML	AMP	720
<b>146</b>	NEOCAINA PESADA 0,50% 10 ML	AMP	240
<b>147</b>	NITROPOSSIATO DE SODIO 10 ML	AMP	10
<b>148</b>	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL + DILUENTE 10 ML	AMP	600
<b>149</b>	OXITOCINA 5 UI/ML 2 ML	AMP	1.200
<b>150</b>	PENTOXIFILINA 20 MG/ ML 10 ML	AMP	500
<b>151</b>	PROMETAZINA 25 MG/ ML 2 ML	AMP	1.200
<b>152</b>	QUELECIN 100 MG 10 ML	AMP	10
<b>153</b>	RANITIDINA 50 MG/ ML 1 ML	AMP	3.600
<b>154</b>	SULFATO DE MAGNESIO 50 % (4,05 MEQ /ML MG++) 10 ML	AMP	200
<b>155</b>	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML 1 ml	AMP	200
<b>156</b>	TILATIL 40 MG 10 ML	AMP	3.000

***MATERIAL PARA USO DO HOSPITAL***

<b>N°</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
<b>157</b>	AGULHAS CORTANTES 10	UND	10
<b>158</b>	AGULHAS CORTANTES 14	UND	10
<b>159</b>	AGULHAS CORTANTES 8	UND	10
<b>160</b>	ALGODÃO 500 MG HIDROFILO	PCT	35
<b>161</b>	ALGODÃO PRETO 2-0 C/ AGULHA 3 CM C/ 24 FIOS	UND	05
<b>162</b>	AGULHA 13/4,5 (25G) C/ 100	CX	48
<b>163</b>	AGULHA 20/5,5 (24G) C/100	CX	48
<b>164</b>	AGULHA 25/0,7 (22G) C/ 100	CX	48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

165	AGULHA 25/8 (21G) C/ 100	CX	48
166	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 C/ 100	CX	20
167	ALGODÃO POLIESTER 2-0 C/ 24 FIOS	CX	15
168	ALGODÃO PRETO 0 C/ AGULHA 3 CM C/ 24 FIOS	CX	06
169	ALCOOL ETILICO 70 % EM GEL	LT	50
170	ALMOTOLIA 500 ML	UND	20
171	ACCU-CHEK ACTIVE (VERDE) CX C/ 50 TIRAS	CX	24
172	AFASTADOR HEGAR Nº 05	UND	02
173	AGULHA RACK Nº 22G X 3 1/2	CX	06
174	AGULHA RACK Nº 25G X 3,5	CX	08
175	AGULHA RACK Nº 27G X 3 1/2	CX	06
176	ALCOOL IODADO 1 LT	LT	60
177	ALGODÃO POLIESTER 0 C/ 24 FIOS	CX	15
178	ALGODÃO POLIESTER 0 C/ 24 FIOS SEM AGULHA	CX	15
179	ALGODÃO POLIESTER 1 C/24 FIOS	CX	10
180	ATADURA GESSADA 10 CM	PCT	80
181	AGUA OXIGENADA 1 LTS 3% VOLUME 10	VD	120
182	AGULHAS CILINDRICAS 10 C/ 100	UND	20
183	AGULHAS CILINDRICAS 14	UND	10
184	AGULHAS CILINDRICAS 08	UND	20
185	ALCOOL 70% 1 LT	LT	400
186	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM	UND	150
187	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM	UND	150
188	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	UND	150
189	AMBU INFANTIL	UND	02
190	AMBU ADULTO	UND	02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>191</b>	ALMOTOLIA 300 ML	UND	20
<b>192</b>	ATADURA DE CREPE 10 CM (CISNE) C/ 05	PCT	1.000
<b>193</b>	ATADURA CREPE 20 CM (CISNE) C/ 05	PCT	1.000
<b>194</b>	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 20	CX	30
<b>195</b>	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL NYLON VELCRO PREMIUM	UND	03
<b>196</b>	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL PULSO	UND	10
<b>197</b>	ASPIRADOR NASAL PARA BEBÊS	UND	06
<b>198</b>	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL	UND	01
<b>199</b>	BACIA INOX 32 CM	UND	06
<b>200</b>	BOBINA DE PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO	UND	24
<b>201</b>	BULBO DE BORRACHA Nº 02	UND	50
<b>202</b>	BOLSA COLETORA (URINA)	UND	300
<b>203</b>	BANDEJA DE AÇO INOXIDAVEL DE USO MEDICO 21X15X5 CM COM TAMPA COM FURO	UND	06
<b>204</b>	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 42X30X4,5CM SEM TAMPA	UND	06
<b>205</b>	CABO DE BISTURI	UND	04
<b>206</b>	CABO DE BISTURI Nº23	UND	02
<b>207</b>	CAIXA PARA CIRURGIA GERAL COMPLETA C/32 ITENS	UND	02
<b>208</b>	CÂNULA PARA ASPIRADOR CIRURGICO	UND	12
<b>209</b>	CÂNULA DE GUEDEL C/CUFF Nº 0	UND	12
<b>210</b>	CÂNULA DE GUEDEL C/CUFF Nº 1	UND	12
<b>211</b>	CÂNULA DE GUEDEL C/CUFF Nº 2	UND	12
<b>212</b>	CÂNULA DE GUEDEL C/CUFF Nº 3	UND	12
<b>213</b>	CÂNULA DE GUEDEL C/CUFF Nº 4	UND	12
<b>214</b>	CÂNULA DE GUEDEL C/CUFF Nº 5	UND	12
<b>215</b>	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7 MM	UND	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

216	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7.5 MM	UND	10
217	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8 MM	UND	10
218	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8.5MM	UND	10
219	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 9 MM	UND	10
220	CATGUT CROMADO 0 C/ 24 FIOS	CX	24
221	CATGUT CROMADO 1-0 C/ 24 FIOS	CX	15
222	CATGUT CROMADO 2-0 C/ 24 FIOS	CX	15
223	CATGUT CROMADO 3-0 C/ 24 FIOS	CX	15
224	CATGUT CROMADO 4-0 C/ 24 FIOS	CX	10
225	CATGUT SIMPLES 0 C/ 24 FIOS	CX	24
226	CATGUT SIMPLES 1 C/ 24 FIOS	CX	15
227	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ 24 FIOS	CX	15
228	CATGUT SIMPLES 3-0 C/ 24 FIOS	CX	15
229	CATGUT SIMPLES 4-0 C/ 24 FIOS	CX	10
230	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G C/ 50	UND	08
231	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G C/ 50	UND	18
232	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G C/50	UND	36
233	COLETOR PERFURO-CORTANTE 3 L	UND	24
234	COLETOR PERFURO- CORTANTE 7 L	UND	24
235	COLETOR PERFURO-CORTANTE 13 L	UND	80
236	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	UND	300
237	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/ 100	UND	100
238	COMADRE TIPO PÁ INOX 40X28CM DE 3500ML	UND	06
239	COMPRESSA CIRURGICA 45CM X 50CM	PCT	48
240	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO OXIGÊNIO ADULTO FRASCO PVC 250ML PORCA NYLON	UND	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

241	CUBA REDONDA EM INOX	UND	02
242	CUBA RIM 26 X 12 CM 740 ML	UND	06
243	DRENO DE ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA DESCARTAVEL	UND	120
244	DRENO PENROSE Nº 01	UND	05
245	DRENO PENROSE Nº 02	UND	05
246	DRENO PENROSE Nº 03	UND	05
247	DRENO PENROSE Nº 04	UND	05
248	ESCOVA CIRURGICA DESCARTAVEL	UND	300
249	ESCOVA DE ASSEPSIA COM CLOREXIDINA	UND	200
250	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M	UND	400
251	EQUIPO MACRO-GOTAS C/ ENTRADA P/ MEDICAÇÃO 50	UND	5.000
252	EQUIPO MICROGOTAS	UND	100
253	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	100
254	ESFIGMOMANOMETRO NORMAL ADULTO	UND	10
255	ESPATULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA) 100	PCT	24
256	FITA MICROPORE 10CM X 4,5 M	UND	200
257	FITA AUTOCLAVE 19 X 30	UND	120
258	FITA TESTE P/ QUANTIFICAÇÃO GLUTARALDEÍDO 0,5 A 2,5% C/100	UND	04
259	FORMOL SOLUÇÃO 37%	LT	05
260	GARROTE (TUBO DE LÁTEX AMARELO 15M L200) 10	UND	03
261	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA	UND	12
262	GAZES 13 FIOS 500 G	PCT	360
263	GLUTARALDEIDO 5 LTS	GL	15
264	GEL P/ USG 5 LTS	GL	10
265	HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% - 5 LTS	GL	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

266	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LTS	GL	25
267	IDOPOVIDONA TÓPICO	LT	60
268	INDICADOR QUIMICO TST CLASSE 6 C/25UND	UND	30
269	KIT MICRONEBULIZADOR ROSQUEÁVEL ADULTO	UND	40
270	KIT MICRONEBULIZADOR ROSQUEÁVEL INFANTIL	UND	20
271	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 100	UND	40
272	LACRE UMBILICAL	UND	200
273	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO 50X0,70	UND	36
274	LUVAS CIRÚRGICAS 7	UND	250
275	LUVAS CRÚRGICAS 7,5	UND	500
276	LUVAS CIRÚRGICAS 8	UND	300
277	LUVAS CIRÚRGICAS 8,5	UND	200
278	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/ 100	CX	200
279	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/ 100	CX	300
280	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	100
281	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	UND	30
282	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	30
283	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	10
284	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	10
285	MALHA TUBULAR 10 CMX15M	UND	50
286	MALHA TUBULAR 15CMX15M	UND	50
287	MASCARA DESCARTÁVEL CX	UND	50
288	MINI INCUBADORA P/INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	UND	01
289	KIT INDICADOR BIOLOGICO 10 UND	KIT	15
290	NYLON 0 C/24 FIOS	CX	10
291	NYLON 1-0 C/24	CX	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>292</b>	NYLON 2-0 C/ 24 FIOS	CX	20
<b>293</b>	NYLON 3-0 C/ 24 FIOS	CX	20
<b>294</b>	NYLON 4-0 C/ 24 FIOS	CX	10
<b>295</b>	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL	UND	04
<b>296</b>	PAPAGAIO INOX 26X13CM 1L	UND	06
<b>297</b>	PAPEL CREPADO 120X120 C/100	PCT	24
<b>298</b>	PINÇA ANATÔMICA	UND	06
<b>299</b>	PINÇA DE ALLIS	UND	06
<b>300</b>	PINÇA DENTE DE RATO	UND	06
<b>301</b>	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	UND	06
<b>302</b>	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	UND	06
<b>303</b>	PINÇA KELLY CURVA	UND	06
<b>304</b>	PINÇA KELLY RETA	UND	06
<b>305</b>	PORTA AGULHA	UND	06
<b>306</b>	REGULADOR DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UND	06
<b>307</b>	SELADORA MANUAL HOSPITALAR	UND	02
<b>308</b>	SERINGAS 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	6.000
<b>309</b>	SERINGAS 3 ML C/ AGULHA 25X7	UND	10.000
<b>310</b>	SERINGAS 5 ML C/ AGULHA 25X7	UND	12.000
<b>311</b>	SERINGAS 10 ML C/ AGULHA 25X7	UND	18.000
<b>312</b>	SERINGAS 20 ML C/ AGULHA 25X8	UND	12.000
<b>313</b>	SACO COLETOR DE URINA DESCARTAVEL 2.000 ML	UND	240
<b>314</b>	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL	UND	400
<b>315</b>	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA TÓPICA OU AQUOSA 2%	UND	12
<b>316</b>	SONDA FOWLEY 2 VIAS Nº 08	UND	20
<b>317</b>	SONDA FOWLEY 2 VIAS Nº 10	UND	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>318</b>	SONDA FOWLEY 2 VIAS Nº 12	UND	20
<b>319</b>	SONDA FOWLEY 2 VIAS Nº 14	UND	50
<b>320</b>	SONDA FOWLEY 2 VIAS Nº 16	UND	50
<b>321</b>	SONDA FOWLEY 2 VIAS Nº 18	UND	50
<b>322</b>	SONDA NASOENTERAL Nº 10 FR	UND	20
<b>323</b>	SONDA NASOENTERAL Nº 12 FR	UND	20
<b>324</b>	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	60
<b>325</b>	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	60
<b>326</b>	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	60
<b>327</b>	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	60
<b>328</b>	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UND	60
<b>329</b>	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UND	60
<b>330</b>	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UND	60
<b>331</b>	SOLUÇÃO DERGEMANTE CLOREXIDINA 2%	LT	24
<b>332</b>	SCALP INTRAVENOSO Nº 19	UND	300
<b>333</b>	SCALP INTRAVENOSO Nº 21	UND	400
<b>334</b>	SCALP INTRAVENOSO Nº 23	UND	2.000
<b>335</b>	SCALP INTRAVENOSO Nº 25	UND	6.000
<b>336</b>	SCALP INTRAVENOSO Nº 27(CURTO)	UND	2.000
<b>337</b>	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	20
<b>338</b>	TESOURA CIRÚRGICA PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	02
<b>339</b>	TESOURA CURVA	UND	06
<b>340</b>	TESOURA RETA	UND	06
<b>341</b>	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA	UND	3.000
<b>342</b>	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5	UND	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>343</b>	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,5	UND	10
<b>344</b>	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6	UND	10
<b>345</b>	VALVULA DOYEN SUBPUBIANA 29 CM	UND	02
<b>346</b>	VASELINA LIQUIDA 1 LT C/ 24	CX	02

***MEDICAMENTO HOSPITALAR***

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
<b>347</b>	ADALAT 10 MG CAPSULA C/ 30	CX	10
<b>348</b>	AMPICILINA 500 MG COMP	CPR	2.000
<b>349</b>	AMBROXOL ADULTO 100MG/5ML XAROPE 120 ML	VD	600
<b>350</b>	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO 10 ML	VD	360
<b>351</b>	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML 10 ML	UND	36
<b>352</b>	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO EMULSIONADA 60MG/ ML 100 ML	VD	10
<b>353</b>	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 10 ML	UND	36
<b>354</b>	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO)	CPR	1.000
<b>355</b>	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	60.000
<b>356</b>	CETOCONAZOL POMADA 30 GR	TB	600
<b>357</b>	COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML	VD	20
<b>358</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% POMADA 50 G	TB	240
<b>359</b>	CETOCONAZOL COMP. 200 MG	CPR	10.000
<b>360</b>	CINARIZINA 25 MG	CPR	7.200
<b>361</b>	CARVADIOL 25 MG	CPR	1.000
<b>362</b>	DIPIRONA 500 MG COMP.	CPR	24.000
<b>363</b>	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MG/DOSE 10 ML	SOLUÇÃO	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

		INALANTE	
<b>364</b>	DIMETICONA COMP.	CPR	1.000
<b>365</b>	DIMETICONA GOTAS 10 ML	UND	800
<b>366</b>	DERSANI OLÉO 200 ML	FR	15
<b>367</b>	GLICEROL 120 MG/ML 100 ML	ENEMA	50
<b>368</b>	ITRACONAZOL 100 MG	UND	500
<b>369</b>	IVERMECTINA 6 MG	UND	500
<b>370</b>	KALLAGENASE+CLORANFENICOL 30MG 50 GR	POMADA	60
<b>371</b>	NITRATO DE MICANOZOL 2% 50 GR	CREME	300
<b>372</b>	NEOMICINA POMADA 10 G	TB	2.400
<b>373</b>	NIFEDIPINA 10 MG	CPR	24.000
<b>374</b>	NITRATO DE PRATA (COLÍRIO) 10 ML	VD	05
<b>375</b>	OLÉO MINERAL 100 ML	FR	20
<b>376</b>	PLASIL GOTAS 10 ML	VD	300
<b>377</b>	PENTOXIFILINA 400 MG COMP.	CPR	500
<b>378</b>	PERMETRINA 1% 100 ML	LOÇÃO	10
<b>379</b>	RINGER SIMPLES 500 ML	UND	864
<b>380</b>	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UND	840
<b>381</b>	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UND	5.760
<b>382</b>	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UND	576
<b>383</b>	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UND	864

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>384</b>	SORO RINGER LACTATO 500 MG	UND	576
<b>385</b>	SUSTRATE 10 MG 30 COMP.	CX	05
<b>386</b>	XILOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML	FRASCO	10

**KITS LABORATÓRIO**

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
<b>387</b>	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ML	LTS	10
<b>388</b>	ÁGUA DESTILADA 5L	GL	05
<b>389</b>	ALMOTOLIA 500 ML	UND	20
<b>390</b>	ASLOTTEST REAGENTE 2,5 10 ML	UND	08
<b>391</b>	AMILASE CNPG 2X 30 ML	UND	04
<b>392</b>	ALT TGP CINETICA UV 5X20 ML	UND	20
<b>393</b>	AST TGO CINETICA UV 5X20 ML	UND	20
<b>394</b>	ALBUMINA LIQUIDA 2X100ML REF. B	UND	01
<b>395</b>	BILIRRUBINA 104-208 100 ml	UND	05
<b>396</b>	COLESTEROL ENZIMATICO 2X100 ML	UND	30
<b>397</b>	COLESTEROL HDL 40-200 DET 100 ml	UND	30
<b>398</b>	COLETOR UNIVERSAL	PCT	15
<b>399</b>	CORANTE PANOTICOINSTANT PROV 3X500 ML	UND	24
<b>400</b>	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	UND	01
<b>401</b>	CK MB REF B 5X10 ML	UND	01
<b>402</b>	CK NAC 62 ML LIQUIDO	UND	01
<b>403</b>	CALCIO ARSENAZO 2X50 ML PORNO USO 50-100 DET	UND	03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

404	CREATININA CINETICA E PONTO FINAL 500 DET	UND	12
405	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 19X76 MM CAIXA COM 40 UND	CX	30
406	DEIDROGENASE LACTICA DHL UV 4X10 ML	UND	01
407	FERRO SERICO 45 DET	UND	02
408	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA	UND	12
409	GENIUS CLEAN GL 20 LT	GL	01
410	GENIUS TON GL 20 LT	GL	01
411	GLUTAMIL TRANSFERASE GAMA GT CINETICA 5X20 ML	UND	05
412	GLICOSE ENZIMATICA 2X250 ML	UND	24
413	HIV TESTES I E II 3.0 C/ 25 TIRAS	CX	06
414	HEMOGLOBINA GLICADA 26 DET	UND	06
415	INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UND	01
416	INDICADOR BOWIE & DICK CX C/ 50	UND	01
417	KIT TESTE RAPIDO HBSAG CX COM 20 TESTES	CX	05
418	KIT TESTE RAPIDO HCV COM 20 TESTES	CX	05
419	LIPASE COLORIMETRICA 40 ML	KIT	03
420	LAMINULAS 24X24 MM CX C/ 100	CX	10
421	LAMINULAS PARA CÂMARA DE NEUBAUER	CX	10
422	LUGOL GRAM. 1.000 ML FRASCO 1%	UND	02
423	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA C/ 50	CX	10
424	OLEO DE IMERSÃO 100 ML	UND	02
425	PAPEL FILTRO VERDE PARA MUCOPROTEÍNA	UND	05
426	PCRTEST REAGENTE 10 ML	UND	08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

427	PLANOTESTE OU BHCG C/ 50	CX	12
428	PARASITOFILTRO C/ 100	PCT	12
429	PONTEIRAS (AZUL) C/ 1.000	PCT	24
430	PONTEIRAS 0,200 UI C/ 1.000 (AMARELA)	PCT	36
431	REUMATEST- REAGENTE 10 ML	UND	10
432	SORO ANTI – A 10 ML	UND	06
433	SORO ANTI – B 10 ml	UND	06
434	SORO ANTI – D 10 ML	UND	06
435	SORO CONTROLE DE BIOQUIMICA N 3X5 ML	UND	02
436	TIRAS DE URINA 10 AREAS C/ 100	UND	50
437	TUBO DE ENSAIO 13X100 C/ 500	PCT	01
438	TUBO A VACUO DE 10 ML C/ 100	CX	100
439	TRIGLICERIDES ENZIMATICO LÍQUIDO 2X100	KIT	30
440	TROPONINA 1C 20 CASSETES	KIT	01
441	TUBO Á VÁCUO EDTA 4 ML C/ 100	CX	100
442	TESTE RÁPIDO IGM E IGG PARA DENGUE C/ 30	CX	04
443	UREIA 500 ENZIMATICO 250-500	KIT	06
444	URATO 160 ENZIMAT 80-160 (ÁCIDO ÚRICO) 100 ML	UND	18
445	VDRL TEST RÁPIDO BIOEASY C/ 100 TIRAS	CX	04

**MATERIAIS PARA DIABÉTICOS**

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
----	----------------------	-----	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>446</b>	AGULHA ULTRA-FINEINSUL 31 GR 4 MM C/100	CX	24
<b>447</b>	AGULHA ULTRA-FINEINSUL 31 GR 5 MM C/ 100	CX	48
<b>448</b>	ACCU-CHEK PERFORMA CX C/ 50 TIRAS	CX	225
<b>449</b>	ACCU-CHEK ACTIVE CX C/ 50 TIRAS	CX	360

**MEDICAMENTOS PARA DIABÉTICOS**

<b>450</b>	INSULINA TRESIBA REFIL 3 ML	UND	27
<b>451</b>	INSULINA LANTUS REFIL COM 3 ML	UND	180
<b>452</b>	INSULINA LANTUS FRASCO COM 10ML	UND	150
<b>453</b>	INSULINA APIDRA 100 UI/ ML REFIL 3 ML	FR	90
<b>454</b>	NOVORAPID INSULINA ASPART REFIL 3 ML	CX	180

**MEDICAMENTOS ÉTICOS**

<b>N°</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
455	ACETATO DE LEVPRORRELINA 3,75MG	AMP	18
456	ACTONEL 150MG	COMP	270
457	AKINETON 2MG	COMP	810
458	ALPRAZOLAN 2MG	COMP	1350
459	AMIODARONA 200MG	COMP	540
460	ANCORON 200MG	COMP	540
461	ARADOIS 50MG	COMP	540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

462	BACLOFENO 10MG	COMP	810
463	BESILATO DE AMLODIPINA 5MG	COMP	810
464	BETASERC 24MG	COMP	270
465	BREEZE Z TIRAS	COMP	45
466	BUP 150MG	COMP	540
467	CALCICA 10MG	COMP	270
468	CALDÊ KZ	COMP	270
469	CALTREN 10MG	COMP	270
470	CARBOLITIUM 300MG	COMP	810
471	CARDIZEN 60MG	COMP	540
472	CAVERDILOL 12,5MG	COMP	810
473	CAVERDILOL 25MG	COMP	540
474	CAVERDILOL 3,125MG	COMP	810
475	CEBRALAT 100MG	COMP	810
476	CITANEURIM 5000	AMP	81
477	CLAVULIN 875MG	COMP	540
478	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG GEL 30GR	BISNAGA	100
479	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO 4%	FRASCO	09
480	CONCOR HCT 5MG	COMP	270
481	CYMBALTA 30MG	COMP	270
482	DAFLON 100MG	COMP	270
483	DEPAKENE 500MG	COMP	1620
484	DIGOXINA 0,25MG	COMP	270
485	DILTIAZEM 60MG	COMP	540
486	DOMPERIDONA 10MG	COMP	270
487	DONAREM RETARD 150MG	COMP	810

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

488	DONAREN 100MG	COMP	270
489	DUSPATALIN 200MG	COMP	540
490	EQUILID SULPIRIDA 50MG	COMP	270
491	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	1350
492	ESTELAZINE 2MG	COMP	540
493	FENTIZOL POMADA	BLISTER	270
494	FLUOXETINA 20MG	COMP	270
495	FLUXAN 25MG	COMP	180
496	GABAPENTINA 300MG	COMP	180
497	GARDENAL 100MG	COMP	540
498	GLIFAGE XR 500MG	COMP	540
499	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	270
500	GLUCOVANCE 500/5MG	COMP	270
501	HALDOL DECANOATO 70,52MG	AMP	36
502	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	36
503	HEIMER 10MG	COMP	810
504	INALANTE AL 1REF	FRASCO	09
505	JANUMET 50/500MG	COMP	1620
506	JANUVIA 50MG	COMP	810
507	LACTULONA XAROPE 10ML	FRASCO	09
508	LYRICA 75MG	COMP	1110
509	LOSARTANA 50 MG	COMP	240
510	MILGAMMA 150MG	COMP	270
511	MIOFLEX	COMP	270
512	MIOSAN 10MG	COMP	270
513	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

514	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	1620
515	PAROXETINA 20MG	COMP	810
516	PRADAX 150MG	COMP	540
517	PREGABALINA 75MG	COMP	540
518	PROLOPA 50MG	COMP	180
519	PURAN T4 100MCG	COMP	270
520	PURAN T4 50MCG	COMP	540
521	REERON 20MG	COMP	270
522	REMERON SOLTAB 30MG	COMP	270
523	RETEMIC 5,0MG	COMP	540
524	REVITAN PRIME	COMP	270
525	RITALINA 10MG	COMP	1620
526	SELOZOK 25MG	COMP	270
527	SELOZOK 50MG	COMP	540
528	SERTRALINA 50MG	COMP	270
529	SOMALGIN CARDIO 200MG	COMP	270
530	TADALAFILA 5MG	COMP	270
531	TEGRETOL 400MG	COMP	1080
532	TORVAL 500MG	COMP	810
533	TRICONAZOL	COMP	126
534	TRIMOGYNA 1MG	COMP	270
535	VENLIFT OD 150MG	COMP	540
536	VERTIGIUM 10MG	COMP	270
537	XARELTO 15MG	COMP	1080
538	XILOCAÍNA GEL 2%	TUBO	200
539	FACTIVE 320ML	CX	09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

540	VALTRES 500 MG	CX	10
-----	----------------	----	----

**MATERIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA**

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
541	ACTIVE LIFE BOLSA DE COLOSTOMIA /LLEOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19-64MM/ 10UNID	CX	150
542	ADIPOMETRO CLINICO PRIME NEO CONFORT	UNID	01
543	AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	FR	100
544	ÁGUA DEIONIZADA 5L	GL	20
545	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FR/AMP	600
546	ÁGUA OXIGENADA 1L 3% VOL.10	20	VD
547	AGULHA 13X4,5	CX	50
548	AGULHA 20X0,5	CX	30
549	AGULHA 25X0,7	CX	30
550	AGULHA 25X0,8	CX	20
551	AGULHA 40X12	CX	18
552	ÁLCOOL 70% 1 LT	FR	200
553	ÁLCOOL IODADO 1LT	FR	120
554	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO)	UNID	30
555	ALMOTOLIA 200ML	UNID	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

556	ALMOTOLIA 300ML	UNID	20
557	ALMOTOLIA 400ML	UNID	20
558	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE	UNID	05
559	APARELHO DE GLICEMIA ACCU-CHECK PERFORMA	UNID	05
560	APARELHO DE PRESSÃO PULSO DIGITAL	UNID	03
561	ATADURA CREPE 10 CM	PCT	500
562	ATADURA DE CREPE 20 CM	PCT	500
563	AVENTAL DESCARTÁVEL M C/10	PCT	80
564	BACIA DE INOX SEM TAMPA 818X650	UNID	5
565	BALANÇA DE COMPOSIÇÃO CORPORAL E BIOPEDANCIA	UNID	01
566	BALANÇA DIGITAL	UNID	01
567	BANDEJA DE AÇO INOX COM TAMPA 30 X 20 X 04	UNID	05
568	BANDEJA DE AÇO INOX SEM TAMPA 30 X 20 X 04	UNID	05
569	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	UNID	10
570	BOLSA COLETORA DE FEZES (COLOSTOMIA)	UNID	100
571	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO	UNID	15
572	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G C/50	CX	05
573	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G C/50	CX	05
574	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G C/50	CX	05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

575	CINTO PARA FIXAR (COLOSTOMIA)	UNID	10
576	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L	UNID	50
577	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7 L	UNID	50
578	COMPRESSA CIRÚRGICA	PCT	10
579	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML	UNID	05
580	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 19X76 MM CAIXA C/40 UND	CX	50
581	DEGERMANTE	FR	144
582	EQUIPO MACROGOTAS	UNID	500
583	ESCOVINHA PARA COLETA DE PAPANICOLAU C/100	PCT	100
584	ESFIGMOMANOMETRO NORMAL ADULTO	UNID	20
585	ESFIGMOMANOMETRO OBESO ADULTO	UNID	05
586	ESPARADRAPO 10CMX4, 5M	UNID	144
587	ESPATULA ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/100	PCT	20
588	ESPATULA DE AYRES	UNID	1.500
589	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNID	500
590	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNID	3.000
591	ESTADIOMETRO PRIME MED LUXO FIXO	UNID	01
592	ESTETOSCÓPIO	UNID	20
593	FITA ACCU-CHECK ACTIVE  C/ 50 TIRAS	UNID	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

594	FITA ACCU-CHECK PERFORMA C/ 50 TIRAS	CX	50
595	FITA AUTOCLAVE 19X30	UNID	300
596	FITA DE MICROPORE	UNID	144
597	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID	30
598	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA	UNID	10
599	GAZES 13 FIOS	PCT	300
600	GEL PARA ULTRASON 5KG	GL	20
601	GELO RECICLÁVEL 200ML	UNID	30
602	GELO RECICLÁVEL 500ML	UNID	30
603	GELO RECICLÁVEL 700ML	UNID	30
604	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%	UNID	10
605	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LTS	GL	10
606	KIT MICRONEBULIZADOR EXTENSÃO PARA AR C/ 1.20 M ADULTO	KITS	10
607	KIT MICRONEBULIZADOR EXTENSÃO PARA AR C/ 1.20 M INFANTIL	KITS	10
608	KIT MICRONEBULIZADOR EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO C/ 1.20 M ADULTO	KITS	10
609	KIT MICRONEBULIZADOR EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO C/ 1.20 M INFANTIL	KITS	10
610	KOLLAGENASE C/ CLOROFENICOL - IBIS 50 GR	BISNAGA	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

611	LAMINA DE BISTURI N° 23	CX	30
612	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA (CX COM 50)	UNID	50
613	LENÇOL DESCARTAVÉL TNT BOBINA 50X70 CM	BOBINA	150
614	LUVA ESTÉRIL/ CIRÚRGICA 7,0	UNID	150
615	LUVA ESTÉRIL/ CIRÚRGICA 7,5	UNID	150
616	LUVA ESTÉRIL/ CIRÚRGICA 8,0	UNID	100
617	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	100
618	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	144
619	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	144
620	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	100
621	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CX	36
622	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50	CX	50
623	NEOMICINA POMADA	BISNAGA	720
624	OXIMETRO DE DEDO PULSO	UNID	05
625	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	UNID	10
626	PINÇA ANATÔMICA RETA	UNID	10
627	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNID	10
628	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNID	10
629	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNID	10
630	PINÇAS CHERON	UNID	500
631	PLACA 43 MM P/COLOSTOMIA	UNID	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

632	PORTA ALGODÃO INOX 08X08 CM	UNID	06
633	PORTA LÂMINA P/03 LÂMINAS C/ETIQUETA	UNID	1.500
634	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE C/144	CX	5
635	PVPI	FR	144
636	SACO COLETOR DESCARTAVEL ( 2000ML)	UNID	1.500
637	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100MLC/100 UNID	PCT	10
638	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30ML C/100 UNID	PCT	10
639	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	CX	50
640	SCALP INTRAVENOSO Nº 19	UNID	50
641	SCALP INTRAVENOSO Nº 21	UNID	50
642	SCALP INTRAVENOSO Nº 23	UNID	100
643	SCALP INTRAVENOSO Nº 25	UNID	500
644	SCALP INTRAVENOSO Nº 27	UNID	200
645	SERINGA 10ML	CX	30
646	SERINGA 20ML	CX	20
647	SERINGA 3 ML	CX	50
648	SERINGA 5 ML	CX	50
649	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA	CX	50
650	SERINGA TUBERCULÍNICA C/ 150	CX	20
651	SONDA URETRAL Nº12	UNID	1350
652	SONDA URETRAL Nº16	UNID	1350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

653	SONDA URETRAL Nº12	UNID	1.500
654	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FR	720
655	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL INT/EXT MAX/MIN	UNID	10
656	TERMÔMETRO ANALÓGICO PARA MÁXIMA E MÍNIMA PARA VACINA	UNID	10
657	TERMÔMETRO DIGITAL	UNID	40
658	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	PCT	200
659	URIPEN COM EXTENSOR	UNID	500
660	VITAMINA C ( AMPOLA)	UNID	120
661	XILOCAINA 10% SPRAY 50ML	FR	36

***MATERIAIS ODONTOLÓGICOS***

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
662	ANESTÉSICO ARTICAINA 1:100.000	CX	50
663	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO	CX	05
664	ANESTÉSICO CITOCAINA	CX	30
665	POTE DE ANESTÉSICO TÓPICO	UNID	60
666	AGULHA CURTA UNOJECT	CX	50
667	SUGAR INJECTA	PCT	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

668	ROLETE DE ALGODÃO Nº2	PCT	100
669	LIMALHA DE PRATA VELVALLOY	UNID	20
670	HEMOSTON	CX	10
671	TIRAS DE CARBONO	PCT	70
672	OPTIMIZE CHAVA DE VELA	UNID	20
673	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM RETO COM VIDEO	UNID	10
674	MERCURIO 100 GR	UNID	10
675	OTOSPORIN	UNID	20
676	ACIDO GEL 37%FOSFORICO	PCT	70
677	TIRAS DE LIXAS DE AÇO	PCT	40
678	SABONTE ANTISSEPTICO CLINIX	LT	20
679	OLEO LUBRIFICANTE PARA AS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNID	07
680	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	UNID	01
681	PORTA TIRA DE LIXA	UNID	10
682	ESPELHO PLANO Nº5	CX	20
683	MICROBUSH	CX	30
684	EUGENOL	UNID	10
685	ALVEOLEX EM	UNID	04
686	FITA DE POLIESTER	PCT	20
687	BROCA 702XXL	UNID	10
688	FOTO POLIMERIZADOR LED SEM FIO RADII-CAL SDI	UNID	01
689	BROCA ENDO-BROCA	UNID	10
690	EXTIRPANERVOS	UNID	20
691	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO	UNID	04
692	CIMENTO RESINOSO	UNID	04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

693	RESINA Z 100 PARA ESMALTE A2	UNID	30
694	RESINA Z 100 PARA ESMALTE A3	UNID	30
695	ESPATULAS FLEX PLUS	UNID	06
696	TIRAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DENTAL	CX	10
697	OXIDO DE ZINCO	UNID	10
698	RESINA Z 100 PARA ESMALTE A3,5	UNID	30
699	RESINA Z 100 PARA ESMALTE A4	UNID	30
700	PARAMONOCLOROFENOL	UNID	02
701	IODOFORMO	UNID	02
702	FIO AGULHADO DE NYLON 4/0 45 CM	CX	04
703	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	20
704	TOLCA MARCA EMBRAMAC SANFONADA	CX	20
705	FITA PARA ALTOCLAVE	UNID	20
706	GASES 12 FIO	PCT	20
707	BROCA BAIXA ROTACAO ARBIDE ACO Nº 2	UNID	40
708	BROCA BAIXA ROTACAO ARBIDE ACO Nº 3	UNID	40
709	BROCA BAIXA ROTACAO ARBIDE ACO Nº 4	UNID	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

710	BROCA BAIXA ROTACAO ARBIDE ACO Nº 5	UNID	40
711	BROCA BAIXA ROTACAO ARBIDE ACO Nº 1	UNID	30
712	BROCA A.R. Nº1011	UNID	20
713	BROCA A.R. Nº1012	UNID	20
714	BROCA A.R. Nº1013	UNID	20
715	BROCA A.R. Nº1014	UNID	20
716	BROCA A.R. Nº1015	UNID	20
717	BROCA A.R. Nº1019	UNID	20
718	BROCA A.R. Nº 3120 F	UNID	10
719	BROCA A.R. Nº 2135 F	UNID	20
720	BROCA A.R. Nº 3168 F	UNID	20
721	BROCA A.R. Nº 3083	UNID	10
722	BROCA A.R. Nº 3145	UNID	10
723	LUPA DE PALA	UNID	02
724	NEGATOSCOPIO LUNA CRITO FOLI	UNID	01
725	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100MT	UNID	10
726	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100MT	UNID	10
727	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100MT MARCA	UNID	10
728	ROLO DE MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UNID	10
729	FORMOCRESOL	UNID	05
730	LIMA PARA OSSO Nº 12	UNID	05
731	PERIOTOMO CURVO	UNID	05
732	GALAO DE 5 LT DE GLUTACIM 28	UNID	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

733	SABONETEIRA DE PAREDE	UNID	01
734	PORCA MATRIZ DE AÇO	UNID	10
735	BROCA A.R. N°101	UNID	20

**5. DO REAJUSTE DE PREÇO**

5.1. O preço unitário proposto e registrado será irrealizável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo, no entanto, ser realinhado para garantir o equilíbrio econômico e financeiro, nos moldes previstos neste edital e na legislação pertinente.

**6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os quantitativos utilizados, mediante à contra-apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Geral.

6.2. A nota fiscal/fatura deverá ser protocolada no protocolo geral da deste órgão, nas condições acima, até o 10º (decimo) dia do mês subsequente, enquanto o pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a protocolização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo da empresa), neste ato sendo representada pelo(s) diretor(es) ou sócios, (com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador, o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos, gerais e irrestritos poderes para, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, praticar todos os atos necessários à participação de nossa empresa no processo licitatório relativo ao Edital de Pregão Presencial nº 0004/2017, visando o Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontológicos Para Atender a Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento Básico do município de Bom Jardim de Goiás, podendo interpor e desistir de recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, podendo enfim, praticar todos os atos inerentes ao processo licitatório em epígrafe, assinar Atas de Registro de Preços, contratos e outros documentos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

Nome completo

Nome do cargo

Carimbo do CNPJ

(firma reconhecida em cartório)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
(modelo)

A Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS - GO

Referência: Pregão Presencial n.º 0004/2017

- V. Apresentamos a V.S.<sup>a</sup> nossa Proposta de Preços para o Pregão Presencial que tem por objeto o Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontológicos Para Atender a Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento Básico do município de Bom Jardim de Goiás, nas condições previstas no edital de Pregão Presencial n.º 0004/2017 e seus anexos.

**2. Dados da Licitante**

Nome da licitante		CNPJ
Endereço		
	Telefone	
Fax	E-mail	
Nº conta-corrente	Banco	Agência

**3. Dador do(a) Representante Legal da Empresa**

Nome do(a) Representante da Empresa	Estado Civil
Endereço:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

CPF	RG
Telefone/Fax:	Email:

4. Dos preços propostos

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ASS INFANTIL 100 MG	CPR	60.000		
2	AMOXICILINA 500 MG	CPR	8.400		
3	AMOXICILINA 250MG/ 150 ML	VD	1.200		
4	ATENOLOL 50 MG	CPR	60.000		
5	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	10.000		
6	AMINOFILINA 100 MG	CPR	5.000		
7	ACICLOVIR 200 MG	CPR	1.000		
8	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 1% 10 ML	CREME	50		
9	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	30.000		
10	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO 100 ML	VD	600		
11	AMIODARONA 200 MG	CPR	10.000		
12	AZITROMICINA 500 MG	CPR	1.800		
13	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	2.000		
14	BROMOPRIDA SOL.ORAL 4MG/ML	FR	300		
15	CEFALEXINA 500MG	CPR	10.000		
16	CLOPRIMAZINA 100 MG	CPR	12.000		
17	CLONAZEPAN 2MG	CPR	14.400		
18	CLONAZEPAN 0,5 MG	CPR	5.000		
19	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	60.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

20	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	36.000		
21	CINARIZINA 75 MG	CPR	10.800		
22	CLORETO DE SODIO SOL. NASAL 0,9% 20 ML	VD	100		
23	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	3.600		
24	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	5.000		
25	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CPR	12.000		
26	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 MG 50 G	TB	2.400		
27	DIAZEPAN 10 MG	CPR	24.000		
28	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	5.000		
29	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 20 ML	VD	300		
30	DICLOFENACO SODICO 50 MG	CPR	9.600		
31	DEXCLOFENIRAMINA MALEATO SOL. ORAL 0,4 MG/ ML 100 ML	VD	1.200		
32	DIPIRONA GOTAS 500 ML/ ML 10 ML	VD	3.000		
33	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML	VD	1.200		
34	ENALAPRIL 20 MG	CPR	60.000		
35	ENALAPRIL 10 MG	CPR	48.000		
36	ENALAPRIL 5MG	CPR	10.000		
37	ESPIROLACTONA 100 MG	CPR	5.000		
38	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625 MG/ G 50 MG	POMADA	1.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

39	FENITOÍNA 10 MG	CPR	18.000		
40	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	30.000		
41	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	25.000		
42	FLUCONAZOL 150 MG	CPR	4.000		
43	GLIBENCLAMIDA 5MG	CPR	70.000		
44	HALOPERIDOL 5MG/ML 2 ML	AMP	200		
45	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENÇÃO 100 ML	VD	1.500		
46	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	80.000		
47	HALOPERIDOL 5 MG	CPR	12.000		
48	IBUPROFENO SUSP. ORAL 20 MG/ ML 100 ML	VD	600		
49	IBUPROFENO 600 MG	CPR	60.000		
50	ISSORBIDA, DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL	CPR	300		
51	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100 ML	VD	400		
52	LORATADINA 10 MG	CPR	12.000		
53	METILDOPA 250 MG	CPR	10.000		
54	METRONIDAZOL 200 MG/ 5ML SUSPENÇÃO 100 ML	VD	300		
55	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	2.000		
56	METFORMINA 850 MG	CPR	90.000		
57	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	10.000		
58	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5 % 50 GR	TB	1.000		
59	NIFEDIPINA 20 MG	CPR	96.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

60	NISTATINA CREME VAG. 25.000UI/G 60 G	TB	1.500		
61	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI 50 ML	VD	200		
62	OMEPRAZOL CAP. 20 MG	CPR	42.000		
63	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS 15 ML	VD	1.000		
64	PREDNISONA 20 MG	CPR	12.000		
65	PREDNISONA 5 MG	CPR	5.000		
66	PROMETAZINA 25 MG	CPR	20.000		
67	PARACETAMOL 500 MG	CPR	20.000		
68	PROPRANOLOL 40 MG	CPR	90.000		
69	RANITIDINA 150 MG	CPR	80.000		
70	SULFATOXAZOL+TRIMETROPINA 40 MG+80MG / 5ML. 50 ML	VD	1.000		
71	SULFATOXAZOL+TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG	CPR	24.000		
72	SULFATO FERROSO XAROPE 12,5 DE Fe. Em 2,5 ML 60 ML	VD	300		
73	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG/ 5ML 100 ML	VD	600		
74	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9 G	UND	4.000		
75	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	18.000		
76	SINVASTATINA 20 MG	CPR	24.000		
77	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	18.000		
78	AMIODARONA 150 MG/ML 3 ML	AMP	200		
79	AMPICILINA 1G 100 MG	AMP	500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>80</b>	AMPICILINA 500 MG 10 ML	AMP	1.000		
<b>81</b>	AMICACINA 500MG/2ML	AMP	1.000		
<b>82</b>	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMP	300		
<b>83</b>	ANFOTERICINA B 50MG INJETAVEL + DILUENTE 10ML	AMP	50		
<b>84</b>	ATROPINA 0,25 ML 1 ML	AMP	300		
<b>85</b>	AMPLICTIL 5 MG 2 ML	AMP	200		
<b>86</b>	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTÁSSIO 400.00 UI 10 ML	FR	100		
<b>87</b>	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 10 ML	FR	100		
<b>88</b>	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 10 ML	FR	2.400		
<b>89</b>	BROMOPRIDA 10 MG/AMP 2 ML	AMP	4.800		
<b>90</b>	BUSCOPAM COMPOSTO 4 MG/ ML+500/ ML 5ML	AMP	5.000		
<b>91</b>	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10 ML	AMP	50		
<b>92</b>	CEFALOTINA 1G 10 ML	AMP	3.600		
<b>93</b>	CETOPROFENO 100MG EV	AMP	2.400		
<b>94</b>	CLINDAMICINA 600MG IM	AMP	300		
<b>95</b>	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML	AMP	400		
<b>96</b>	CLORANFENICOL 1G 10 ML	AMP	1.000		
<b>97</b>	COMPLEXO B 2 ML	AMP	4.800		
<b>98</b>	CEFTRIAXONA 1G 10 ML	AMP	3.600		
<b>99</b>	CEDILANIDE 0,2ML 2 ml	AMP	600		
<b>100</b>	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML	AMP	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>101</b>	CLORPROMAZINA 25MG/ML 2 ML	AMP	200		
<b>102</b>	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO BOLSA INJETAVEL 2MG/ML 100 ML	BOLSA	360		
<b>103</b>	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML 2 ML	AMP	100		
<b>104</b>	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	2.000		
<b>105</b>	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ ML	AMP	100		
<b>106</b>	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMP	2.000		
<b>107</b>	DIAZEPAN 10 MG/ 2 ML	AMP	400		
<b>108</b>	DORMONID 5 MG/ ML 2 ML	AMP	200		
<b>109</b>	DIPIRONA 1G/2ML	AMP	7.200		
<b>110</b>	DEXAMETASONA 4MG/ML 2 ML	AMP	2.400		
<b>111</b>	DEXAMETASONA 2MG/ML 2 ML	AMP	300		
<b>112</b>	DOLOSAL 50MG 2 ML	AMP	500		
<b>113</b>	DICLOFENACO SODICO 75MG/3 ml	AMP	3.600		
<b>114</b>	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AMP	50		
<b>115</b>	DRAMIN B6 DL 10 ML	AMP	1.000		
<b>116</b>	EFORTIL 10MG/ML 2ML	AMP	360		
<b>117</b>	EPINEFRINA 1MG/ML 2 ML	AMP	500		
<b>118</b>	FENOBARBITAL SODICO 200MG/ 2 ML	AMP	300		
<b>119</b>	FENITOINA 250MG/5ML 5 ML	AMP	150		
<b>120</b>	FENTANIL INJETAVEL 05	FRASCOS	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

	AMPOLAS DE 10 ML				
<b>121</b>	FUROSEMIDA 10 MG/ML 2 ML	AMP	500		
<b>122</b>	FENTANIL 50MG 2 ML	AMP	100		
<b>123</b>	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	50		
<b>124</b>	GENTAMICINA 20MG/ML 2 ml	AMP	500		
<b>125</b>	GLICOSE 25% 10 ml	AMP	1.000		
<b>126</b>	GLICOSE 50 % 50 ML	AMP	1.000		
<b>127</b>	GENTAMICINA 80MG/ML 2 ML	AMP	3.000		
<b>128</b>	HYPOCALCIO 10% GLICOMATO DE CALCIO 100MG/ ML	AMP	50		
<b>129</b>	HALOPERIDOL 5MG. 50 AMPOLAS 01 ML (HALDOL) 2 ml	AMP	100		
<b>130</b>	HEMOBLOCK 250MG/ML 5 ML	AMP	400		
<b>131</b>	HIDROCORTIZONA 500MG 10 ML	AMP	1.200		
<b>132</b>	HEPARINA INJETAVEL 5.000UI/0,25 ML 2ML	AMP	200		
<b>133</b>	KETAMIN 50MG/ML 2 ML	AMP	100		
<b>134</b>	KAVIT 10MG/ ML 2 ML	AMP	1.000		
<b>135</b>	LIDOCAINA 2% 10 ML	AMP	600		
<b>136</b>	MATERGAN SOL. INJ. 300mcg/1,5ML	AMP	05		
<b>137</b>	METROPOLOL 1MG/ML AMP DE 05 ML	AMP	10		
<b>138</b>	METRONIDAZOL BOLSA INJETÁVEL 500MG/100ML	BOLSA	360		
<b>139</b>	MORFINA 10 MG 1 ML	AMP	300		
<b>140</b>	MIDAZOLAN 15MG/3ML 3 ML	AMP	300		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

141	MEROPENEM 1G AMP	AMP	150		
142	METHERGIN 0,2 MG/ML 2 ML	AMP	1.200		
143	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ 2 ML	AMP	1.200		
144	NORADRENALINA 1MG/ML AMP 05 ML	AMP	50		
145	NOOTROPIL 200MG/ML	AMP	720		
146	NEOCAINA PESADA 0,50% 10 ML	AMP	240		
147	NITROPOSSIATO DE SODIO 10 ML	AMP	10		
148	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL + DILUENTE 10 ML	AMP	600		
149	OXITOCINA 5 UI/ML 2 ML	AMP	1.200		
150	PENTOXIFILINA 20 MG/ ML 10 ML	AMP	500		
151	PROMETAZINA 25 MG/ ML 2 ML	AMP	1.200		
152	QUELECIN 100 MG 10 ML	AMP	10		
153	RANITIDINA 50 MG/ ML 1 ML	AMP	3.600		
154	SULFATO DE MAGNESIO 50 % (4,05 MEQ /ML MG++) 10 ML	AMP	200		
155	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML 1 ml	AMP	200		
156	TILATIL 40 MG 10 ML	AMP	3.000		
157	AGULHAS CORTANTES 10	UND	10		
158	AGULHAS CORTANTES 14	UND	10		
159	AGULHAS CORTANTES 8	UND	10		
160	ALGODÃO 500 MG HIDROFILO	PCT	35		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

161	ALGODÃO PRETO 2-0 C/ AGULHA 3 CM C/ 24 FIOS	UND	05		
162	AGULHA 13/4,5 (25G) C/ 100	CX	48		
163	AGULHA 20/5,5 (24G) C/100	CX	48		
164	AGULHA 25/0,7 (22G) C/ 100	CX	48		
165	AGULHA 25/8 (21G) C/ 100	CX	48		
166	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 C/ 100	CX	20		
167	ALGODÃO POLIESTER 2-0 C/ 24 FIOS	CX	15		
168	ALGODÃO PRETO 0 C/ AGULHA 3 CM C/ 24 FIOS	CX	06		
169	ALCOOL ETILICO 70 % EM GEL	LT	50		
170	ALMOTOLIA 500 ML	UND	20		
171	ACCU-CHEK ACTIVE (VERDE) CX C/ 50 TIRAS	CX	24		
172	AFASTADOR HEGAR Nº 05	UND	02		
173	AGULHA RACK Nº 22G X 3 1/2	CX	06		
174	AGULHA RACK Nº 25G X 3,5	CX	08		
175	AGULHA RACK Nº 27G X 3 1/2	CX	06		
176	ALCOOL IODADO 1 LT	LT	60		
177	ALGODÃO POLIESTER 0 C/ 24 FIOS	CX	15		
178	ALGODÃO POLIESTER 0 C/ 24 FIOS SEM AGULHA	CX	15		
179	ALGODÃO POLIESTER 1 C/24 FIOS	CX	10		
180	ATADURA GESSADA 10 CM	PCT	80		
181	AGUA OXIGENADA 1 LTS 3%	VD	120		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

	VOLUME 10				
<b>182</b>	AGULHAS CILINDRICAS 10 C/ 100	UND	20		
<b>183</b>	AGULHAS CILINDRICAS 14	UND	10		
<b>184</b>	AGULHAS CILINDRICAS 08	UND	20		
<b>185</b>	ALCOOL 70% 1 LT	LT	400		
<b>186</b>	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM	UND	150		
<b>187</b>	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM	UND	150		
<b>188</b>	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	UND	150		
<b>189</b>	AMBU INFANTIL	UND	02		
<b>190</b>	AMBU ADULTO	UND	02		
<b>191</b>	ALMOTOLIA 300 ML	UND	20		
<b>192</b>	ATADURA DE CREPE 10 CM (CISNE) C/ 05	PCT	1.000		
<b>193</b>	ATADURA CREPE 20 CM (CISNE) C/ 05	PCT	1.000		
<b>194</b>	ATADURA GESSADA 20 CM C/ 20	CX	30		
<b>195</b>	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL NYLON VELCRO PREMIUM	UND	03		
<b>196</b>	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL PULSO	UND	10		
<b>197</b>	ASPIRADOR NASAL PARA BEBÊS	UND	06		
<b>198</b>	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL	UND	01		
<b>199</b>	BACIA INOX 32 CM	UND	06		
<b>200</b>	BOBINA DE PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO	UND	24		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>201</b>	BULBO DE BORRACHA Nº 02	UND	50		
<b>202</b>	BOLSA COLETORA (URINA)	UND	300		
<b>203</b>	BANDEJA DE AÇO INOXIDAVEL DE USO MEDICO 21X15X5 CM COM TAMPA COM FURO	UND	06		
<b>204</b>	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 42X30X4,5CM SEM TAMPA	UND	06		
<b>205</b>	CABO DE BISTURI	UND	04		
<b>206</b>	CABO DE BISTURI Nº23	UND	02		
<b>207</b>	CAIXA PARA CIRURGIA GERAL COMPLETA C/32 ITENS	UND	02		
<b>208</b>	CÂNULA PARA ASPIRADOR CIRURGICO	UND	12		
<b>209</b>	CÂNULA DE GUEDEL C/CUFF Nº 0	UND	12		
<b>210</b>	CÂNULA DE GUEDEL C/CUFF Nº 1	UND	12		
<b>211</b>	CÂNULA DE GUEDEL C/CUFF Nº 2	UND	12		
<b>212</b>	CÂNULA DE GUEDEL C/CUFF Nº 3	UND	12		
<b>213</b>	CÂNULA DE GUEDEL C/CUFF Nº 4	UND	12		
<b>214</b>	CÂNULA DE GUEDEL C/CUFF Nº 5	UND	12		
<b>215</b>	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7 MM	UND	10		
<b>216</b>	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7.5 MM	UND	10		
<b>217</b>	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8 MM	UND	10		
<b>218</b>	CÂNULA ENDOTRAQUEAL	UND	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

	8.5MM				
<b>219</b>	CÂNULA ENDOTRAQUEAL 9 MM	UND	10		
<b>220</b>	CATGUT CROMADO 0 C/ 24 FIOS	CX	24		
<b>221</b>	CATGUT CROMADO 1-0 C/ 24 FIOS	CX	15		
<b>222</b>	CATGUT CROMADO 2-0 C/ 24 FIOS	CX	15		
<b>223</b>	CATGUT CROMADO 3-0 C/ 24 FIOS	CX	15		
<b>224</b>	CATGUT CROMADO 4-0 C/ 24 FIOS	CX	10		
<b>225</b>	CATGUT SIMPLES 0 C/ 24 FIOS	CX	24		
<b>226</b>	CATGUT SIMPLES 1 C/ 24 FIOS	CX	15		
<b>227</b>	CATGUT SIMPLES 2-0 C/ 24 FIOS	CX	15		
<b>228</b>	CATGUT SIMPLES 3-0 C/ 24 FIOS	CX	15		
<b>229</b>	CATGUT SIMPLES 4-0 C/ 24 FIOS	CX	10		
<b>230</b>	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G C/ 50	UND	08		
<b>231</b>	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G C/ 50	UND	18		
<b>232</b>	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G C/50	UND	36		
<b>233</b>	COLETOR PERFURO-CORTANTE 3 L	UND	24		
<b>234</b>	COLETOR PERFURO- CORTANTE 7 L	UND	24		
<b>235</b>	COLETOR PERFURO-CORTANTE 13 L	UND	80		
<b>236</b>	CATETER PARA OXIGENIO TIPO	UND	300		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

	OCULOS				
<b>237</b>	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/ 100	UND	100		
<b>238</b>	COMADRE TIPO PÁ INOX 40X28CM DE 3500ML	UND	06		
<b>239</b>	COMPRESSA CIRURGICA 45CM X 50CM	PCT	48		
<b>240</b>	CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO OXIGÊNIO ADULTO FRASCO PVC 250ML PORCA NYLON	UND	10		
<b>241</b>	CUBA REDONDA EM INOX	UND	02		
<b>242</b>	CUBA RIM 26 X 12 CM 740 ML	UND	06		
<b>243</b>	DRENO DE ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA DESCARTAVEL	UND	120		
<b>244</b>	DRENO PENROSE Nº 01	UND	05		
<b>245</b>	DRENO PENROSE Nº 02	UND	05		
<b>246</b>	DRENO PENROSE Nº 03	UND	05		
<b>247</b>	DRENO PENROSE Nº 04	UND	05		
<b>248</b>	ESCOVA CIRURGICA DESCARTAVEL	UND	300		
<b>249</b>	ESCOVA DE ASSEPSIA COM CLOREXIDINA	UND	200		
<b>250</b>	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 M	UND	400		
<b>251</b>	EQUIPO MACRO-GOTAS C/ ENTRADA P/ MEDICAÇÃO 50	UND	5.000		
<b>252</b>	EQUIPO MICROGOTAS	UND	100		
<b>253</b>	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	100		
<b>254</b>	ESFIGMOMANOMETRO	UND	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

	NORMAL ADULTO				
255	ESPATULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA) 100	PCT	24		
256	FITA MICROPORE 10CM X 4,5 M	UND	200		
257	FITA AUTOCLAVE 19 X 30	UND	120		
258	FITA TESTE P/ QUANTIFICAÇÃO GLUTARALDEÍDO 0,5 A 2,5% C/100	UND	04		
259	FORMOL SOLUÇÃO 37%	LT	05		
260	GARROTE (TUBO DE LÁTEX AMARELO 15M L200) 10	UND	03		
261	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA	UND	12		
262	GAZES 13 FIOS 500 G	PCT	360		
263	GLUTARALDEIDO 5 LTS	GL	15		
264	GEL P/ USG 5 LTS	GL	10		
265	HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% - 5 LTS	GL	50		
266	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LTS	GL	25		
267	IDOPOVIDONA TÓPICO	LT	60		
268	INDICADOR QUIMICO TST CLASSE 6 C/25UND	UND	30		
269	KIT MICRONEBULIZADOR ROSQUEÁVEL ADULTO	UND	40		
270	KIT MICRONEBULIZADOR ROSQUEÁVEL INFANTIL	UND	20		
271	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 C/	UND	40		
272	LACRE UMBILICAL	UND	200		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>273</b>	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO 50X0,70	UND	36		
<b>274</b>	LUVAS CIRÚRGICAS 7	UND	250		
<b>275</b>	LUVAS CRÚRGICAS 7,5	UND	500		
<b>276</b>	LUVAS CIRÚRGICAS 8	UND	300		
<b>277</b>	LUVAS CIRÚRGICAS 8,5	UND	200		
<b>278</b>	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/ 100	CX	200		
<b>279</b>	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/ 100	CX	300		
<b>280</b>	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	100		
<b>281</b>	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	UND	30		
<b>282</b>	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	30		
<b>283</b>	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	10		
<b>284</b>	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	10		
<b>285</b>	MALHA TUBULAR 10 CMX15M	UND	50		
<b>286</b>	MALHA TUBULAR 15CMX15M	UND	50		
<b>287</b>	MASCARA DESCARTÁVEL CX	UND	50		
<b>288</b>	MINI INCUBADORA P/INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS	UND	01		
<b>289</b>	KIT INDICADOR BIOLOGICO 10 UND	KIT	15		
<b>290</b>	NYLON 0 C/24 FIOS	CX	10		
<b>291</b>	NYLON 1-0 C/24	CX	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

292	NYLON 2-0 C/ 24 FIOS	CX	20		
293	NYLON 3-0 C/ 24 FIOS	CX	20		
294	NYLON 4-0 C/ 24 FIOS	CX	10		
295	OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL	UND	04		
296	PAPAGAIO INOX 26X13CM 1L	UND	06		
297	PAPEL CREPADO 120X120 C/100	PCT	24		
298	PINÇA ANATÔMICA	UND	06		
299	PINÇA DE ALLIS	UND	06		
300	PINÇA DENTE DE RATO	UND	06		
301	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	UND	06		
302	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	UND	06		
303	PINÇA KELLY CURVA	UND	06		
304	PINÇA KELLY RETA	UND	06		
305	PORTA AGULHA	UND	06		
306	REGULADOR DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UND	06		
307	SELADORA MANUAL HOSPITALAR	UND	02		
308	SERINGAS 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	6.000		
309	SERINGAS 3 ML C/ AGULHA 25X7	UND	10.000		
310	SERINGAS 5 ML C/ AGULHA 25X7	UND	12.000		
311	SERINGAS 10 ML C/ AGULHA 25X7	UND	18.000		
312	SERINGAS 20 ML C/ AGULHA 25X8	UND	12.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>313</b>	SACO COLETOR DE URINA DESCARTAVEL 2.000 ML	UND	240		
<b>314</b>	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL	UND	400		
<b>315</b>	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA TÓPICA OU AQUOSA 2%	UND	12		
<b>316</b>	SONDA FOWLEY 2 VIAS Nº 08	UND	20		
<b>317</b>	SONDA FOWLEY 2 VIAS Nº 10	UND	20		
<b>318</b>	SONDA FOWLEY 2 VIAS Nº 12	UND	20		
<b>319</b>	SONDA FOWLEY 2 VIAS Nº 14	UND	50		
<b>320</b>	SONDA FOWLEY 2 VIAS Nº 16	UND	50		
<b>321</b>	SONDA FOWLEY 2 VIAS Nº 18	UND	50		
<b>322</b>	SONDA NASOENTERAL Nº 10 FR	UND	20		
<b>323</b>	SONDA NASOENTERAL Nº 12 FR	UND	20		
<b>324</b>	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	60		
<b>325</b>	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	60		
<b>326</b>	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	60		
<b>327</b>	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	60		
<b>328</b>	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UND	60		
<b>329</b>	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14	UND	60		
<b>330</b>	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16	UND	60		
<b>331</b>	SOLUÇÃO DERGEMANTE CLOREXIDINA 2%	LT	24		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

332	SCALP INTRAVENOSO Nº 19	UND	300		
333	SCALP INTRAVENOSO Nº 21	UND	400		
334	SCALP INTRAVENOSO Nº 23	UND	2.000		
335	SCALP INTRAVENOSO Nº 25	UND	6.000		
336	SCALP INTRAVENOSO Nº 27	UND	2.000		
337	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	20		
338	TESOURA CIRÚRGICA PARA RETIRADA DE PONTOS	UND	02		
339	TESOURA CURVA	UND	06		
340	TESOURA RETA	UND	06		
341	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA	UND	3.000		
342	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5	UND	10		
343	TUBO OROTRAQUEAL Nº 5,5	UND	10		
344	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6	UND	10		
345	VALVULA DOYEN SUBPUBIANA 29 CM	UND	02		
346	VASELINA LIQUIDA 1 LT C/ 24	CX	02		
347	ADALAT 10 MG CAPSULA C/ 30	CX	10		
348	AMPICILINA 500 MG COMP	CPR	2.000		
349	AMBROXOL ADULTO 100MG/5ML XAROPE 120 ML	VD	600		
350	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO 10 ML	VD	360		
351	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25MG/ML 10 ML	UND	36		
352	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO EMULSIONADA 60MG/ ML 100 ML	VD	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

353	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 10 ML	UND	36		
354	CARBONATO DE C\u00c1LCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE C\u00c1LCIO)	CPR	1.000		
355	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	60.000		
356	CETOCONAZOL POMADA 30 GR	TB	600		
357	COL\u00cdRIO ANEST\u00c9SICO 10 ML	VD	20		
358	CLORIDRATO DE LIDOCA\u00cdNA 2% POMADA 50 G	TB	240		
359	CETOCONAZOL COMP. 200 MG	CPR	10.000		
360	CINARIZINA 25 MG	CPR	7.200		
361	CARVADIOL 25 MG	CPR	1.000		
362	DIPIRONA 500 MG COMP.	CPR	24.000		
363	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MG/DOSE 10 ML	SOLU\u00c7\u00c3O INALANTE	50		
364	DIMETICONA COMP.	CPR	1.000		
365	DIMETICONA GOTAS 10 ML	UND	800		
366	DERSANI OL\u00c9O 200 ML	FR	15		
367	GLICEROL 120 MG/ML 100 ML	ENEMA	50		
368	ITRACONAZOL 100 MG	UND	500		
369	IVERMECTINA 6 MG	UND	500		
370	KALLAGENASE+CLORANFENICOL 30MG 50 GR	POMADA	60		
371	NITRATO DE MICANOZOL 2% 50 GR	CREME	300		
372	NEOMICINA POMADA 10 G	TB	2.400		
373	NIFEDIPINA 10 MG	CPR	24.000		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

374	NITRATO DE PRATA (COLÍRIO) 10 ML	VD	05		
375	OLÉO MINERAL 100 ML	FR	20		
376	PLASIL GOTAS 10 ML	VD	300		
377	PENTOXIFILINA 400 MG COMP.	CPR	500		
378	PERMETRINA 1% 100 ML	LOÇÃO	10		
379	RINGER SIMPLES 500 ML	UND	864		
380	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UND	840		
381	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	UND	5.760		
382	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	UND	576		
383	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UND	864		
384	SORO RINGER LACTATO 500 MG	UND	576		
385	SUSTRATE 10 MG 30 COMP.	CX	05		
386	XILOCAÍNA 10% SPRAY 50 ML	FRASCO	10		
387	ÁGUA DEIONIZADA 1000 ML	LTS	10		
388	ÁGUA DESTILADA 5L	GL	05		
389	ALMOTOLIA 500 ML	UND	20		
390	ASLOTTEST REAGENTE 2,5 10 ML	UND	08		
391	AMILASE CNPG 2X 30 ML	UND	04		
392	ALT TGP CINETICA UV 5X20 ML	UND	20		
393	AST TGO CINETICA UV 5X20 ML	UND	20		
394	ALBUMINA LIQUIDA 2X100ML REF. B	UND	01		
395	BILIRRUBINA 104-208 100 ml	UND	05		
396	COLESTEROL ENZIMATICO 2X100 ML	UND	30		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

<b>397</b>	COLESTEROL HDL 40-200 DET 100 ml	UND	30		
<b>398</b>	COLETOR UNIVERSAL	PCT	15		
<b>399</b>	CORANTE PANOTICOINSTANT PROV 3X500 ML	UND	24		
<b>400</b>	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	UND	01		
<b>401</b>	CK MB REF B 5X10 ML	UND	01		
<b>402</b>	CK NAC 62 ML LIQUIDO	UND	01		
<b>403</b>	CALCIO ARSENAZO 2X50 ML PORNO USO 50-100 DET	UND	03		
<b>404</b>	CREATININA CINETICA E PONTO FINAL 500 DET	UND	12		
<b>405</b>	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 19X76 MM CAIXA COM 40 UND	CX	30		
<b>406</b>	DEIDROGENASE LACTICA DHL UV 4X10 ML	UND	01		
<b>407</b>	FERRO SERICO 45 DET	UND	02		
<b>408</b>	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA	UND	12		
<b>409</b>	GENIUS CLEAN GL 20 LT	GL	01		
<b>410</b>	GENIUS TON GL 20 LT	GL	01		
<b>411</b>	GLUTAMIL TRANSFERASE GAMA GT CINETICA 5X20 ML	UND	05		
<b>412</b>	GLICOSE ENZIMATICA 2X250 ML	UND	24		
<b>413</b>	HIV TESTES I E II 3.0 C/ 25 TIRAS	CX	06		
<b>414</b>	HEMOGLOBINA GLICADA 26 DET	UND	06		
<b>415</b>	INDICADOR BIOLOGICO PARA	UND	01		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

	AUTOCLAVE				
416	INDICADOR BOWIE & DICK CX C/ 50	UND	01		
417	KIT TESTE RAPIDO HBSAG CX COM 20 TESTES	CX	05		
418	KIT TESTE RAPIDO HCV COM 20 TESTES	CX	05		
419	LIPASE COLORIMETRICA 40 ML	KIT	03		
420	LAMINULAS 24X24 MM CX C/ 100	CX	10		
421	LAMINULAS PARA CÂMARA DE NEUBAUER	CX	10		
422	LUGOL GRAM. 1.000 ML FRASCO 1%	UND	02		
423	LAMINA P/ MICROSCOPIA FOSCA C/ 50	CX	10		
424	OLEO DE IMERSÃO 100 ML	UND	02		
425	PAPEL FILTRO VERDE PARA MUCOPROTEÍNA	UND	05		
426	PCRTEST REAGENTE 10 ML	UND	08		
427	PLANOTESTE OU BHCG C/ 50	CX	12		
428	PARASITOFILTRO C/ 100	PCT	12		
429	PONTEIRAS (AZUL) C/ 1.000	PCT	24		
430	PONTEIRAS 0,200 UI C/ 1.000 (AMARELA)	PCT	36		
431	REUMATEST- REAGENTE 10 ML	UND	10		
432	SORO ANTI – A 10 ML	UND	06		
433	SORO ANTI – B 10 ml	UND	06		
434	SORO ANTI – D 10 ML	UND	06		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

435	SORO CONTROLE DE BIOQUIMICA N 3X5 ML	UND	02		
436	TIRAS DE URINA 10 AREAS C/ 100	UND	50		
437	TUBO DE ENSAIO 13X100 C/ 500	PCT	01		
438	TUBO A VACUO DE 10 ML C/ 100	CX	100		
439	TRIGLICERIDES ENZIMATICO LÍQUIDO 2X100	KIT	30		
440	TROPONINA 1C 20 CASSETES	KIT	01		
441	TUBO Á VÁCUO EDTA 4 ML C/ 100	CX	100		
442	TESTE RÁPIDO IGM E IGG PARA DENGUE C/ 30	CX	04		
443	UREIA 500 ENZIMATICO 250-500	KIT	06		
444	URATO 160 ENZIMAT 80-160 (ÁCIDO ÚRICO) 100 ML	UND	18		
445	VDRL TEST RÁPIDO BIOEASY C/ 100 TIRAS	CX	04		
446	AGULHA ULTRA-FINEINSUL 31 GR 4 MM C/100	CX	24		
447	AGULHA ULTRA-FINEINSUL 31 GR 5 MM C/ 100	CX	48		
448	ACCU-CHEK PERFORMA CX C/ 50 TIRAS	CX	225		
449	ACCU-CHEK ACTIVE CX C/ 50 TIRAS	CX	360		
450	INSULINA TRESIBA REFIL 3 ML	UND	27		
451	INSULINA LANTUS REFIL COM 3 ML	UND	180		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

452	INSULINA LANTUS FRASCO COM 10ML	UND	150		
453	INSULINA APIDRA 100 UI/ ML REFIL 3 ML	FR	90		
454	NOVORAPID INSULINA ASPART REFIL 3 ML	CX	180		
455	ACETATO DE LEVPRORRELINA 3,75MG	AMP	18		
456	ACTONEL 150MG	COMP	270		
457	AKINETON 2MG	COMP	810		
458	ALPRAZOLAN 2MG	COMP	1350		
459	AMIODARONA 200MG	COMP	540		
460	ANCORON 200MG	COMP	540		
461	ARADOIS 50MG	COMP	540		
462	BACLOFENO 10MG	COMP	810		
463	BESILATO DE AMLODIPINA 5MG	COMP	810		
464	BETASERC 24MG	COMP	270		
465	BREEZE Z TIRAS	COMP	45		
466	BUP 150MG	COMP	540		
467	CALCICA 10MG	COMP	270		
468	CALDÊ KZ	COMP	270		
469	CALTREN 10MG	COMP	270		
470	CARBOLITIUM 300MG	COMP	810		
471	CARDIZEN 60MG	COMP	540		
472	CAVERDILOL 12,5MG	COMP	810		
473	CAVERDILOL 25MG	COMP	540		
474	CAVERDILOL 3,125MG	COMP	810		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

475	CEBRALAT 100MG	COMP	810		
476	CITANEURIM 5000	AMP	81		
477	CLAVULIN 875MG	COMP	540		
478	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG GEL 30GR	BISNAGA	100		
479	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO 4%	FRASCO	09		
480	CONCOR HCT 5MG	COMP	270		
481	CYMBALTA 30MG	COMP	270		
482	DAFLON 100MG	COMP	270		
483	DEPAKENE 500MG	COMP	1620		
484	DIGOXINA 0,25MG	COMP	270		
485	DILTIAZEM 60MG	COMP	540		
486	DOMPERIDONA 10MG	COMP	270		
487	DONAREM RETARD 150MG	COMP	810		
488	DONAREN 100MG	COMP	270		
489	DUSPATALIN 200MG	COMP	540		
490	EQUILID SULPIRIDA 50MG	COMP	270		
491	ESPIROLACTONA 25MG	COMP	1350		
492	ESTELAZINE 2MG	COMP	540		
493	FENTIZOL POMADA	BLISTER	270		
494	FLUOXETINA 20MG	COMP	270		
495	FLUXAN 25MG	COMP	180		
496	GABAPENTINA 300MG	COMP	180		
497	GARDENAL 100MG	COMP	540		
498	GLIFAGE XR 500MG	COMP	540		
499	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	270		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

500	GLUCOVANCE 500/5MG	COMP	270		
501	HALDOL DECANOATO 70,52MG	AMP	36		
502	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	AMP	36		
503	HEIMER 10MG	COMP	810		
504	INALANTE AL 1REF	FRASCO	09		
505	JANUMET 50/500MG	COMP	1620		
506	JANUVIA 50MG	COMP	810		
507	LACTULONA XAROPE 10ML	FRASCO	09		
508	LYRICA 75MG	COMP	1110		
509	LOSARTANA 50 MG	COMP	240		
510	MILGAMMA 150MG	COMP	270		
511	MIOFLEX	COMP	270		
512	MIOSAN 10MG	COMP	270		
513	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	540		
514	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	1620		
515	PAROXETINA 20MG	COMP	810		
516	PRADAX 150MG	COMP	540		
517	PREGABALINA 75MG	COMP	540		
518	PROLOPA 50MG	COMP	180		
519	PURAN T4 100MCG	COMP	270		
520	PURAN T4 50MCG	COMP	540		
521	REERON 20MG	COMP	270		
522	REMERON SOLTAB 30MG	COMP	270		
523	RETEMIC 5,0MG	COMP	540		
524	REVITAN PRIME	COMP	270		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

525	RITALINA 10MG	COMP	1620		
526	SELOZOK 25MG	COMP	270		
527	SELOZOK 50MG	COMP	540		
528	SERTRALINA 50MG	COMP	270		
529	SOMALGIN CARDIO 200MG	COMP	270		
530	TADALAFILA 5MG	COMP	270		
531	TEGRETOL 400MG	COMP	1080		
532	TORVAL 500MG	COMP	810		
533	TRICONAZOL	COMP	126		
534	TRIMOGYNA 1MG	COMP	270		
535	VENLIFT OD 150MG	COMP	540		
536	VERTIGIUM 10MG	COMP	270		
537	XARELTO 15MG	COMP	1080		
538	XILOCAÍNA GEL 2%	TUBO	200		
539	FACTIVE 320ML	CX	09		
540	VALTRES 500 MG	CX	10		
541	ACTIVE LIFE BOLSA DE COLOSTOMIA /LLEOSTOMIA DRENAVEL OPACA RECORTAVEL 19-64MM/ 10UNID	CX	150		
542	ADIPOMETRO CLINICO PRIME NEO CONFORT	UNID	01		
543	AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	FR	100		
544	ÁGUA DEIONIZADA 5L	GL	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

545	ÁGUA DESTILADA 10 ML	FR/AMP	600		
546	ÁGUA OXIGENADA 1L 3% VOL.10	20	VD		
547	AGULHA 13X4,5	CX	50		
548	AGULHA 20X0,5	CX	30		
549	AGULHA 25X0,7	CX	30		
550	AGULHA 25X0,8	CX	20		
551	AGULHA 40X12	CX	18		
552	ÁLCOOL 70% 1 LT	FR	200		
553	ÁLCOOL IODADO 1LT	FR	120		
554	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO)	UNID	30		
555	ALMOTOLIA 200ML	UNID	20		
556	ALMOTOLIA 300ML	UNID	20		
557	ALMOTOLIA 400ML	UNID	20		
558	APARELHO DE GLICEMIA ACCU- CHECK ACTIVE	UNID	05		
559	APARELHO DE GLICEMIA ACCU- CHECK PERFORMA	UNID	05		
560	APARELHO DE PRESSÃO PULSO DIGITAL	UNID	03		
561	ATADURA CREPE 10 CM	PCT	500		
562	ATADURA DE CREPE 20 CM	PCT	500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

563	AVENTAL DESCARTÁVEL M C/10	PCT	80		
564	BACIA DE INOX SEM TAMPA 818X650	UNID	5		
565	BALANÇA DE COMPOSIÇÃO CORPORAL E BIOPEDANCIA	UNID	01		
566	BALANÇA DIGITAL	UNID	01		
567	BANDEJA DE AÇO INOX COM TAMPA 30 X 20 X 04	UNID	05		
568	BANDEJA DE AÇO INOX SEM TAMPA 30 X 20 X 04	UNID	05		
569	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	UNID	10		
570	BOLSA COLETORA DE FEZES (COLOSTOMIA)	UNID	100		
571	BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA FECHADO	UNID	15		
572	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G C/50	CX	05		
573	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G C/50	CX	05		
574	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G C/50	CX	05		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

575	CINTO PARA FIXAR (COLOSTOMIA)	UNID	10		
576	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13 L	UNID	50		
577	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7 L	UNID	50		
578	COMPRESSA CIRÚRGICA	PCT	10		
579	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML	UNID	05		
580	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 19X76 MM CAIXA C/40 UND	CX	50		
581	DEGERMANTE	FR	144		
582	EQUIPO MACROGOTAS	UNID	500		
583	ESCOVINHA PARA COLETA DE PAPANICOLAU C/100	PCT	100		
584	ESFIGMOMANOMETRO NORMAL ADULTO	UNID	20		
585	ESFIGMOMANOMETRO OBESO ADULTO	UNID	05		
586	ESPARADRAPO 10CMX4, 5M	UNID	144		
587	ESPATULA ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/100	PCT	20		
588	ESPATULA DE AYRES	UNID	1.500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

589	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M	UNID	500		
590	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P	UNID	3.000		
591	ESTADIOMETRO PRIME MED LUXO FIXO	UNID	01		
592	ESTETOSCÓPIO	UNID	20		
593	FITA ACCU-CHECK ACTIVE C/ 50 TIRAS	UNID	100		
594	FITA ACCU-CHECK PERFORMA C/ 50 TIRAS	CX	50		
595	FITA AUTOCLAVE 19X30	UNID	300		
596	FITA DE MICROPORE	UNID	144		
597	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID	30		
598	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA	UNID	10		
599	GAZES 13 FIOS	PCT	300		
600	GEL PARA ULTRASON 5KG	GL	20		
601	GELO RECICLÁVEL 200ML	UNID	30		
602	GELO RECICLÁVEL 500ML	UNID	30		
603	GELO RECICLÁVEL 700ML	UNID	30		
604	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%	UNID	10		
605	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LTS	GL	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

606	KIT MICRONEBULIZADOR EXTENSÃO PARA AR C/ 1.20 M ADULTO	KITS	10		
607	KIT MICRONEBULIZADOR EXTENSÃO PARA AR C/ 1.20 M INFANTIL	KITS	10		
608	KIT MICRONEBULIZADOR EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO C/ 1.20 M ADULTO	KITS	10		
609	KIT MICRONEBULIZADOR EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO C/ 1.20 M INFANTIL	KITS	10		
610	KOLLAGENASE C/ CLOROFENICOL - IBIS 50 GR	BISNAGA	50		
611	LAMINA DE BISTURI N° 23	CX	30		
612	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA (CX COM 50)	UNID	50		
613	LENÇOL DESCARTAVÉL TNT BOBINA 50X70 CM	BOBINA	150		
614	LUVA ESTÉRIL/ CIRÚRGICA 7,0	UNID	150		
615	LUVA ESTÉRIL/ CIRÚRGICA 7,5	UNID	150		
616	LUVA ESTÉRIL/ CIRÚRGICA 8,0	UNID	100		
617	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	100		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

618	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	144		
619	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	144		
620	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	100		
621	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CX	36		
622	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50	CX	50		
623	NEOMICINA POMADA	BISNAGA	720		
624	OXIMETRO DE DEDO PULSO	UNID	05		
625	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO	UNID	10		
626	PINÇA ANATÔMICA RETA	UNID	10		
627	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UNID	10		
628	PINÇA KELLY CURVA 16CM	UNID	10		
629	PINÇA KELLY RETA 16CM	UNID	10		
630	PINÇAS CHERON	UNID	500		
631	PLACA 43 MM P/COLOSTOMIA	UNID	100		
632	PORTA ALGODÃO INOX 08X08 CM	UNID	06		
633	PORTA LÂMINA P/03 LÂMINAS C/ETIQUETA	UNID	1.500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

634	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE C/144	CX	5		
635	PVPI	FR	144		
636	SACO COLETOR DESCARTAVEL ( 2000ML)	UNID	1.500		
637	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100MLC/100 UNID	PCT	10		
638	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 30ML C/100 UNID	PCT	10		
639	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	CX	50		
640	SCALP INTRAVENOSO Nº 19	UNID	50		
641	SCALP INTRAVENOSO Nº 21	UNID	50		
642	SCALP INTRAVENOSO Nº 23	UNID	100		
643	SCALP INTRAVENOSO Nº 25	UNID	500		
644	SCALP INTRAVENOSO Nº 27	UNID	200		
645	SERINGA 10ML	CX	30		
646	SERINGA 20ML	CX	20		
647	SERINGA 3 ML	CX	50		
648	SERINGA 5 ML	CX	50		
649	SERINGA PARA INSULINA C/ AGULHA	CX	50		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

650	SERINGA TUBERCULÍNICA C/ 150	CX	20		
651	SONDA URETRAL N°12	UNID	1350		
652	SONDA URETRAL N°16	UNID	1350		
653	SONDA URETRAL N°12	UNID	1.500		
654	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	FR	720		
655	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL INT/EXT MAX/MIN	UNID	10		
656	TERMÔMETRO ANALÓGICO PARA MÁXIMA E MÍNIMA PARA VACINA	UNID	10		
657	TERMÔMETRO DIGITAL	UNID	40		
658	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	PCT	200		
659	URIPEN COM EXTENSOR	UNID	500		
660	VITAMINA C ( AMPOLA)	UNID	120		
661	XILOCAINA 10% SPRAY 50ML	FR	36		
662	ANESTÉSICO ARTICAINA 1:100.000	CX	50		
663	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO	CX	05		
664	ANESTÉSICO CITOCAINA	CX	30		
665	POTE DE ANESTÉSICO TÓPICO	UNID	60		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

666	AGULHA CURTA UNOJECT	CX	50		
667	SUGAR INJECTA	PCT	100		
668	ROLETE DE ALGODÃO Nº2	PCT	100		
669	LIMALHA DE PRATA VELVALLOY	UNID	20		
670	HEMOSTON	CX	10		
671	TIRAS DE CARBONO	PCT	70		
672	OPTIMIZE CHAVA DE VELA	UNID	20		
673	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14CM RETO COM VIDEO	UNID	10		
674	MERCURIO 100 GR	UNID	10		
675	OTOSPORIN	UNID	20		
676	ACIDO GEL 37%FOSFORICO	PCT	70		
677	TIRAS DE LIXAS DE AÇO	PCT	40		
678	SABONTE ANTISSEPTICO CLINIX	LT	20		
679	OLEO LUBRIFICANTE PARA AS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNID	07		
680	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO	UNID	01		
681	PORTA TIRA DE LIXA	UNID	10		
682	ESPELHO PLANO Nº5	CX	20		
683	MICROBUSH	CX	30		
684	EUGENOL	UNID	10		
685	ALVEOLEX EM	UNID	04		
686	FITA DE POLIESTER	PCT	20		
687	BROCA 702XXL	UNID	10		
688	FOTO POLIMERIZADOR LED SEM FIO RADII-CAL SDI	UNID	01		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

689	BROCA ENDO-BROCA	UNID	10		
690	EXTIRPANERVOS	UNID	20		
691	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ E LIQUIDO	UNID	04		
692	CIMENTO RESINOSO	UNID	04		
693	RESINA Z 100 PARA ESMALTE A2	UNID	30		
694	RESINA Z 100 PARA ESMALTE A3	UNID	30		
695	ESPATULAS FLEX PLUS	UNID	06		
696	TIRAS DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DENTAL	CX	10		
697	OXIDO DE ZINCO	UNID	10		
698	RESINA Z 100 PARA ESMALTE A3,5	UNID	30		
699	RESINA Z 100 PARA ESMALTE A4	UNID	30		
700	PARAMONOCLOROFENOL	UNID	02		
701	IODOFORMO	UNID	02		
702	FIO AGULHADO DE NYLON 4/0 45 CM	CX	04		
703	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO	CX	20		
704	TOLCA MARCA EMBRAMAC SANFONADA	CX	20		
705	FITA PARA ALTOCLAVE	UNID	20		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

706	GASES 12 FIO	PCT	20		
707	BROCA BAIXA ROTACAO ARBIDE ACO Nº 2	UNID	40		
708	BROCA BAIXA ROTACAO ARBIDE ACO Nº 3	UNID	40		
709	BROCA BAIXA ROTACAO ARBIDE ACO Nº 4	UNID	40		
710	BROCA BAIXA ROTACAO ARBIDE ACO Nº 5	UNID	40		
711	BROCA BAIXA ROTACAO ARBIDE ACO Nº 1	UNID	30		
712	BROCA A.R. Nº1011	UNID	20		
713	BROCA A.R. Nº1012	UNID	20		
714	BROCA A.R. Nº1013	UNID	20		
715	BROCA A.R. Nº1014	UNID	20		
716	BROCA A.R. Nº1015	UNID	20		
717	BROCA A.R. Nº1019	UNID	20		
718	BROCA A.R. Nº 3120 F	UNID	10		
719	BROCA A.R. Nº 2135 F	UNID	20		
720	BROCA A.R. Nº 3168 F	UNID	20		
721	BROCA A.R. Nº 3083	UNID	10		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

722	BROCA A.R. Nº 3145	UNID	10		
723	LUPA DE PALA	UNID	02		
724	NEGATOSCOPIO LUNA CRITO FOLI	UNID	01		
725	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100MT	UNID	10		
726	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100MT	UNID	10		
727	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100MT MARCA	UNID	10		
728	ROLO DE MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UNID	10		
729	FORMOCRESOL	UNID	05		
730	LIMA PARA OSSO Nº 12	UNID	05		
731	PERIOTOMO CURVO	UNID	05		
732	GALAO DE 5 LT DE GLUTACIM 28	UNID	10		
733	SABONETEIRA DE PAREDE	UNID	01		
734	PORCA MATRIZ DE AÇO	UNID	10		
735	BROCA A.R. Nº101	UNID	20		

**5. Informações complementares**

5.1 - Prazo de validade da proposta: 60 dias a partir da data de apresentação e abertura da mesma.

5.2 - Prazo de entrega dos produtos: em até 03(três) dias uteis, a partir do momento do recebimento da requisição assinada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, a qual será entregue no estabelecimento do registrado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

5.3 – A apresentação desta proposta se destina ao Registro De Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontológicos Para Atender a Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento Básico do município de Bom Jardim de Goiás.

5.4 - Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes do transporte de tecidos, objeto desta licitação, tais como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, objeto desta proposta.

5.5. A licitante declara, ainda, que submete inteiramente a todas as condições previstas no edital, além das disposições contidas na legislação aplicável ao assunto.

(Local e data): \_\_\_\_\_  
(Nome do proponente).

(Número da Identidade e CPF do representante legal)  
(Carimbo CNP)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo da empresa) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 0004/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente, nesta data.

Local e data

(nome e identificação do representante legal)  
(Carimbo do CNPJ)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço comercial na \_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da CIC nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, especialmente no Pregão Presencial nº 0004/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firmamos a presente, nesta data.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo, cargo e CPF  
Representante da proponente

*(carimbo do CNPJ)*

**Obs.:** Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação, devidamente com firma reconhecida, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço comercial na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da CIC nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei e para os fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para os fins de participação na licitação objeto do Pregão Presencial nº 0004/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade firmamos a presente, nesta data

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Nome completo, cargo e CPF  
Representante da proponente  
(*carimbo CNPJ*)

**Obs.:** Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação, devidamente com firma reconhecida, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e portador da RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, na forma prevista na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente atualizada, ,Por ser verdade, firmamos a presente, nesta data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(NOME COMPLETO, CARGO E CPF DO DECLARANTE)

Carimbo CNPJ da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com endereço comercial na \_\_\_\_\_ (endereço completo da empresa), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da CIC nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que possui capacidade e condições técnicas para Prestar os serviços ofertados em nossa proposta na licitação constante do Edital de Pregão Presencial nº 0004/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS.

Por ser verdade, firmamos a presente, nesta data.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Representante da proponente

(carimbo do CNPJ)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**ANEXO IX**

**EDITAL DE PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 0004/2017  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N\u00b0. 1877/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS - ARP N\u00b0 0004/2017  
(PREG\u00c3O PRESENCIAL N\u00b0 0004/2017)**

**O MUNIC\u00cdPIO DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**, Estado de Goi\u00e1s, pessoa jur\u00eddica de direito p\u00fablico interno, inscrita no CNPJ sob n\u00b0. 04.252.256/0001-47, com sede administrativa na Pra\u00e7a Jos\u00e9 Benjamim, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato sendo representada por seu Prefeito, Sr. Odair Sivorino Leonel, brasileiro, casado, agente pol\u00edtico, inscrito no CPF de n\u00b0 759.438.321-49 e portador da RG n\u00b0 3149559-1418785 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, em face das propostas apresentadas pelas empresas vencedoras do Preg\u00e3o Presencial para Registro de Pre\u00e7os n\u00b0 0004/2017, o qual foi homologado pela autoridade administrativa competente, em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) de \_\_\_\_ de 2017, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS, de acordo com as cl\u00e1usulas e condi\u00e7\u00f5es seguintes:

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Pre\u00e7os \u00e9 celebrada entre as partes, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S** e as empresas abaixo registradas e firmada por seus representantes legalmente capazes e tem embasamento legal nas disposi\u00e7\u00f5es contidas no **EDITAL DE PREG\u00c3O PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRE\u00c7OS N\u00b0 0004/2017**, na Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 julho de 2002, subsidiariamente na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

bem como nas demais disposições contidas na legislação e em normas pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O objeto desta ATA é o Registro de Preço das empresas vencedoras dos itens constantes do Edital de Pregão Presencial nº 0004/2017, destinado à Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontológicos Para Atender a Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento Básico do município de Bom Jardim de Goiás.

**1.1 - EMPRESAS VENCEDORAS (REGISTRADAS)**

**ÍTEM 01** –Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontológicos Para Atender a Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento Básico do município de Bom Jardim de Goiás.

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

**E-mail:**

**1.2 – EMPRESAS REGISTRADAS COMO RESERVA TÉCNICA, PELA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:**

**ÍTEM 01** – Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontológicos Para Atender a Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento Básico do município de Bom Jardim de Goiás.

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

**E-mail:**

**ÍTEM 01** – Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontológicos Para Atender a Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento Básico do município de Bom Jardim de Goiás.

**RAZÃO SOCIAL:**



**ESTADO DE GOI\u00c1S**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

CNPJ: INSCRI\u00c7\u00c3O ESTADUAL:

Endere\u00e7o:

Telefone/fax:

E-mail:

1.3 – A presente Ata visa o Registro de Pre\u00e7os visando a eventual e Aquisi\u00e7\u00e3o de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontol\u00f3gicos Para Atender a Secretaria Municipal De Sa\u00fade e Saneamento B\u00e1sico do munic\u00edpio de Bom Jardim de Goi\u00e1s, de acordo com as condi\u00e7\u00f5es e especifica\u00e7\u00f5es constantes do edital do Preg\u00e3o Presencial para Registro de Pre\u00e7os n\u00b0 0004/2017, bem como das propostas comerciais das empresas aqui registradas.

1.4 -A presente Ata de Registro de Pre\u00e7os constitui-se em documento vinculativo entre as partes, com caracter\u00edstica de compromisso para eventual e poss\u00edvel contrata\u00e7\u00e3o do presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os nela mencionados.

**CL\u00c1USULA SEGUNDA: DAS OBRIGA\u00c7\u00d5ES DOS LICITANTES REGISTRADOS** - S\u00e3o obriga\u00e7\u00f5es dos Licitantes REGISTRADOS, al\u00e9m daquelas previstas no edital e seus anexos, em sua proposta, na legisla\u00e7\u00e3o pertinente e especialmente:

I. Receber, imediatamente, via fax, por e-mail ou pessoalmente, a ordem de fornecimento/requisi\u00e7\u00e3o, emanada da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S, visando a presta\u00e7\u00e3o de servi\u00e7o, at\u00e9 o quantitativo previsto no edital e nesta ata.

II. Realizar a entrega do objeto em at\u00e9 03(tr\u00eas) dias uteis , ap\u00f3s o recebimento da Autoriza\u00e7\u00e3o de Fornecimento emitida por este \u00f3rg\u00e3o;

III. Reapresentar sempre, \u00e0 medida que forem vencendo os prazos de validade da documenta\u00e7\u00e3o, novos documentos que comprovem todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o e qualifica\u00e7\u00e3o exigidas no edital do Preg\u00e3o Presencial n\u00b0. 0004/2017;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas, a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços até seu vencimento.

V. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo e valor inicial atualizado de sua proposta. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre as partes/.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a PREFEITURA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a PREFEITURA isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais e tributárias, com base no objeto da presente ata, exonerando a PREFEITURA Municipal de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter a qualidade e garantia do Serviço Prestado, contado da data da solicitação dos mesmos, na forma prevista no Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 0004/2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2017, contados da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO DOS PREÇOS** – O preço registrado nesta ata, para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontológicos Para Atender a Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

Municipal De Saúde e Saneamento Básico do município de Bom Jardim de Goiás, será o constante da tabela abaixo:

**4.1 – EMPRESA REGISTRADA**

Item	Razão Social da Empresa Registrada	especificação	Quantitativo Estimado	Preço Unitário	Valor Total
01					

**4.2 – EMPRESAS REGISTRADAS - RESERVA TÉCNICA**

Item	Razão Social da Empresa Registrada	especificação	Quantitativo Estimado	Preço Unitário	Valor Total
01					

**CLÁUSULA QUINTA** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta da PREFEITURA, bem como por qualquer outro ente público da federação, mesmo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

5.1 - As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA-** São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, entre outras:

I. Gerenciar, através da Secretaria Geral, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos licitados e definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, de acordo com os termos previstos no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2017 e seus anexos, na proposta das empresas vencedoras e desta ata;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial da PREFEITURA (placar), sem prejuízo, opcionalmente, de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA COTAÇÃO/EXECUÇÃO** - Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 0004/2017, a PREFEITURA Municipal, visando alcançar a quantidade de bens pretendidos, poderá adquirir concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitado a capacidade de fornecimento das detentoras, obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de execução do objeto, em igualdade de condições.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

CLÁUSULA NONA: A solicitação da prestação de serviço junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela PREFEITURA, mediante autorização de execução de serviços fornecida pela requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO À CONTRATADA O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os quantitativos utilizados, mediante à contra- apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Secretaria Geral.

10.1 A nota fiscal/fatura deverá ser protocolada no protocolo geral da deste órgão, nas condições acima, até o 10º (decimo) dia do mês subseqüente, enquanto o pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a protocolização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de cheque nominal ou ordem de pagamento bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes, na forma acima.

11.1: O documento fiscal não aprovado pela PREFEITURA será devolvido à EMPRESA REGISTRADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DA ATA - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

12.1: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos preços registrados, devidamente comprovados na forma prescrita no edital de pregão presencial para registro de preços nº 0004/2017, cabendo ao órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

12.2: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, através de seu órgão gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado e do mesmo;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados na condição de reserva técnica, visando igual oportunidade de negociação;
- IV. Adquirir de outros fornecedores, obedecidas às formalidades legais, caso seja frustrada as negociais com os fornecedores acima;

12.3: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de execução dos serviços;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

12.4: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS revogará o Registro de Preços daquele item sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou não executar o serviço, no prazo determinado no edital, sem justificativa fundamentada aceita pelo Gestor;
- IV. Se for constatado a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. Se o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela PREFEITURA .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O preço obtido através do menor preço de mercado registrado na presente ata será irrealizável durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a PREFEITURA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita, na forma da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial da Ata a PREFEITURA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a beneficiária as seguintes sanções:

- I. Advertência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

II - multa moratória de 1% (um por cento) do valor total dos serviços não prestados, por dia de atraso injustificado na execução do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado além da multa aqui prevista, o dispositivo previsto na próxima alínea, sem prejuízo de demais cominações legais;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário.

IV - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das demais sanções legais cabíveis.

V - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Administração de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

VII - A empresa que não receber a Autorização de Fornecimento dentro do prazo previsto neste edital, deixar de entregar a documentação exigida para o fornecimento, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula desta ata e do edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15.1 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

a) descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a PREFEITURA;

b) execução insatisfatória ou inexecução do serviço prestado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da PREFEITURA ou dos órgãos municipais;

15.2 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

15.3 - As sanções acima previstas poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

15.4 - As sanções previstas nesta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticarem ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 10 (dez) dias de atraso na Prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista, poderá a PREFEITURA optar pela exclusão da ARP, da empresa que ocorreu o fato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA;

17.1: Inexistindo pagamento devido pela PREFEITURA, ou sendo este insuficiente, caberá a empresa REGISTRADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

17.2: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a PREFEITURA poderá fazer a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da Empresa Registrada, em prejuízo da PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

18.1: A aplicação da penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva da PREFEITURA, facultada à contratada o devido processo legal com ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2017 e as propostas apresentadas pelas empresas registradas, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas, bem como a legislação pertinente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O presente registro decorre de adjudicação às empresas vencedoras dos objetos licitados, cujas descrições e especificações constam no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 0004/2017, conforme decisão do Pregoeiro, homologada pelo Gestor deste órgão.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Caberá ao Gestor da Secretaria de Administração da PREFEITURA DE BOM JARDIM DE GOIÁS, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Aragarças, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jardim de Goiás, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

AURIA RIBEIRO DA SILVEIRA YASBEK  
SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

**EMPRESAS REGISTRADAS:**

---

Nome completo do Representante da Empresa  
Razão Social da Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**EMPRESAS REGISTRADAS NA CONDI\u00c7\u00c3O DE RESERVA  
T\u00c9CNICA:**

---

Nome completo do Representante da Empresa  
Raz\u00e3o Social da Empresa

---

Nome completo do Representante da Empresa  
Raz\u00e3o Social da Empresa

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**

**ANEXO X**

**RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N\u00b0  
0004/2017 (REGISTRO DE PRE\u00c7OS)**

(ENVIAR VIA E-MAIL)

Para os Editais retirados atrav\u00e9s do site [www.bomjardim.go.gov.br](http://www.bomjardim.go.gov.br) o interessado em participar do Preg\u00e3o Presencial para Registro de Pre\u00e7os n\u00b0 0004/2017, para futura e eventual aquisi\u00e7\u00e3o de Medicamento e Materiais Hospitalares para Atender a Secret\u00e1ria Municipal De Sa\u00fade e Saneamento B\u00e1sico de Bom Jardim de Goi\u00e1s, devera obrigatoriamente, para possibilitar comunica\u00e7\u00f5es consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar pelo e-mail **comissaopregao@gmail.com**, os seguintes dados:

NOME \_\_\_\_\_ DA \_\_\_\_\_ LICITANTE:

\_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

CELUAR \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

OBS.: Toda informa\u00e7\u00e3o adicional deste certame ser\u00e1 divulgada conforme exig\u00eancia em Lei, no placar e no site [www.bomjardim.go.gov.br](http://www.bomjardim.go.gov.br), Faz-se saber que o n\u00e3o envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administra\u00e7\u00e3o da obriga\u00e7\u00e3o de qualquer eventual informa\u00e7\u00e3o deste Preg\u00e3o diretamente a licitante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**ANEXO XI**

**RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL**

Recebi da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, Estado de Goiás, o Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0004/2017, tipo Menor Preço por item e todos os seus anexos, com o objeto para futura e eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares e materiais odontológicos Para Atender a Secretaria Municipal De Saúde e Saneamento Básico do município de Bom Jardim de Goiás. De acordo com as condições previstas no edital.

Sala da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017.

NOME \_\_\_\_\_ DA \_\_\_\_\_ LICITANTE:

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDERECO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL:

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

CELUAR \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

Recebi em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
- Assinatura -

Rubiana Espíndola Castro  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOI\u00c1S**